

PREGÃO ELETRÔNICO

90037/2024

CONTRATANTE (UASG)

158125

OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de materiais e medicamentos veterinários e hospitalares, para atender as necessidades dos campi Araquari, Camboriú, Concórdia e Santa Rosa do Sul, do Instituto federal Catarinense.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.021.572,06 (Um milhão, vinte e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 21/02/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	12
9. DO TERMO DE CONTRATO.....	14
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	15
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	15
12. DOS RECURSOS.....	16
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	19
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19

EDITAL

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024.
(Processo Administrativo nº 23351.007541/2024-60)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, por meio da Coordenação de Compras e Licitações, sediado na Rodovia SC 283, km 17, Município de Concórdia, SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais e medicamentos veterinários e Hospitalares para atender as necessidades dos Campi Araquari, Camboriú, Concórdia, Rio do Sul e Santa Rosa do Sul, do Instituto Federal Catarinense - IFC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento...conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024

3.6. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio, considerando que a aquisição em tela não representa vulto que requeira ou configure a necessidade de formação de Consórcio para atendimento ao objeto licitado

3.9.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024

favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário e total do item;

5.1.2 marca;

5.1.3 fabricante;

5.1.4 Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo publicado no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024

5.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

5.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024

- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.
- 6.18.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024

6.18.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.19.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.19.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas brasileiras.

6.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 contiver vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, facultado ao pregoeiro prorrogar por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.13.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **05 (cinco)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

11.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitacoescontratos.ifc.edu.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2024/>, podendo ser solicitados também pelo endereço compras.concordia@ifc.edu.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

13.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6 fraudar a licitação;

13.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024

- 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

13.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, encaminhados no seguinte e-mail: compras.concordia@ifc.edu.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoescontratos.ifc.edu.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2024>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 15.11.1 Anexo I - Termo de Referência;
 - 15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;
 - 15.11.1.2. Apêndice do Anexo II – Termo de Ciência e concordância;
 - 15.11.1.3. Apêndice do Anexo III – Estudo Técnico Preliminar;
- 15.11.2 Anexo II – minuta da Ata SRP;
- 15.11.3 Anexo III – Modelo de Proposta.

Concórdia, SC, 10 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA CARINE PORTOLAN
Diretora Geral do IFC Campus Concórdia
(assinado digitalmente)

Termo de Referência 370/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
370/2024	158125-INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	IVANETE MARIA DE OLIVEIRA	10/02/2025 13:16 (v 7.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23351.007541/2024-60

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

(Processo Administrativo nº 23351.007541/2024-60)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de Materiais e medicamentos veterinários e Hospitalares para atender as necessidades dos Campi Araquari, Camboriú, Concórdia, Rio do Sul e Santa Rosa do Sul, do Instituto Federal Catarinense - IFC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item PE	Unidade de Medida	Descrição						Total	Valor unitário	Valor total
			Concórdia	Araquari	Camboriu	Rio do Sul	Sta Rosa		Máximo Aceitável	Máximo Aceitável
1	UNIDADE	Anestésico (neuroléptico, tranquilizante e pré anestésico) de uso veterinário injetável. 10mg de acepromazina em 1mL de veículo (1%). Frascos de 20mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Acepran 1% (Vetnil), Apromazin 1% (Syntec) VENCIMENTO: 70% do	20	0	5	0	3	28	R\$ 44,45	R\$ 1.244,46

		prazo total de validade do produto no momento da entrega.								
2	UNIDADE	Anestésico (neuroléptico, tranquilizante e pré anestésico) de uso veterinário injetável. 2mg de acepromazina em 1mL de veículo (0,2%). Frascos de 20mL REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Acepran 0,2% (Vetnil), Apromazin 0,2% (Syntec) VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10	3	3	0	0	16	R\$ 59,50	R\$ 952,00
3	UNIDADE	Aditivo probiótico para alimentação animal. Aluminossilicatos, óleo vegetal, amido de milho, etoxiquin, polisorbato 80, sacarose, dióxido de silício, Lactobacillus acidophilus, Bifidobacterium animalis subs. lactis, <i>Enterococcus faecium</i> . Apresentação: Seringa com 34 gramas. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Biobac (Ouro fino), DBR probiótico (Imeve). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	96		12	10	12	130	R\$ 41,58	R\$ 5.405,40
4	UNIDADE	Antipirético, antiespasmódico e analgésico de uso veterinário injetável. N-butilbrometo de hioscina 4,0 mg, dipirona sódica 500mg, veículo q.s.p. 1 ml. Apresentação: Frasco com 50mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Buscofin composto (Agener união). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	30	4	10	20	6	70	R\$ 57,38	R\$ 4.016,60
		Hormônio de uso veterinário injetável. Cada 100ml contém: Aglepristone = 3,0g e Veículo..q.s.p. = 10,0ml. Apresentação: Frasco com								

5	FRASCO	10ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Alzin (Virbac). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0		2	0	0	2	R\$ 805,70	R\$ 1.611,40
6	CAIXA	Agulha de sutura para grandes animais. Agulha de sutura cortante/traumática, em aço inoxidável, ponta triangular, tamanho 6cm x 1,2 mm. Apresentação: Caixa com 12 unidades REFERENCIA NOME COMERCIAL: Walmur/Kaber /Procare. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega."	2	1	1	4	2	10	R\$ 46,26	R\$ 462,60
7	PACOTE	Agulha de sutura em aço inoxidável, tipo agulha triangular, tamanho 02, circular Apresentação: Caixa com 12 unidades. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Procare. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	2		1	0	0	3	R\$ 21,15	R\$ 63,45
8	PACOTE	Agulha de sutura em aço inoxidável, tipo agulha triangular, tamanho 12, circular. Apresentação:Caixa com 12 unidades REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Procare. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	2		1	0	3	6	R\$ 20,09	R\$ 120,54
9	PACOTE	Agulha de sutura em aço inoxidável, tipo agulha triangular, tamanho 07, circular. Apresentação: Caixa com 12 unidades REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Procare. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	2		0	0	0	2	R\$ 17,40	R\$ 34,80

10	CAIXA	Agulha para tuberculina luer lock henke 07,x0,4 em aço inoxidável. Apresentação: Caixa com 12 unidades. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Henke Sass Wolf. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0		3	0	0	3	R\$ 90,71	R\$ 272,13
11	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável. Cada 1,0 mL da solução, após diluição, contém: Ampicilina Sódica = 2,0g Apresentação: Embalagem contendo frasco-ampola com 2g de Ampicilina sódica e ampola com 10mL de água destilada. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ampicilina Veterinária Injetável 2g (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	50	70	10	0	0	130	R\$ 68,42	R\$ 8.894,60
12	FRASCO	Antibiótico de uso veterinário oral. Cada 50g contém: Ampicilina Anidra = 1,5 g e Excepiante q.s.p. = 50 g. Apresentação: Frasco contendo 50 g de pó para reconstituição. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ampicilina Veterinária Oral 2g (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0		5	0	0	5	R\$ 76,90	R\$ 384,50
13	UNIDADE	Analgésico e antipirético oral. Cada 100 mL contém: Dipirona Sódica = 50.0 g Veículo q.s. = 100.0 mL. Apresentação: Frasco contendo 20 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Dipirona gotas (Biovet). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	20	30	0	0	50	R\$ 31,90	R\$ 1.595,00

14	COMPRIMIDO	Analgésico de uso veterinário oral. Cada comprimido contendo 80mg de cloridrato de tramadol. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Cronidor 80mg (Agener União). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	0		200	0	0	200	R\$ 12,77	R\$ 2.554,00
15	COMPRIMIDO	Analgésico, antiinflamatório e antiexsudativo de uso veterinário oral. Cada comprimido de 200 mg contém: Meloxicam = 2,0 mg, Excipiente q.s.p. = 200,0 mg. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Maxicam 2 mg (Ourofino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0		400	10	0	410	R\$ 4,88	R\$ 1.998,75
16	UNIDADE	Analgésico, antiinflamatório e antipirético de uso veterinário injetável. Não narcótico e não esteroideal. Cada mL contém 83mg de flunixinina meglumina (equivalente a 50mg de flunixinina), veículo q. s.p 10ml. Apresentação: Frasco com 50mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Flunixinina (UCB); Flumax J.A. Saúde Animal. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	130	24	15	0	8	177	R\$ 61,21	R\$ 10.834,17
17	UNIDADE	Anestésico local de uso veterinário injetável com vasoconstritor. 2g de cloridrato de lidocaína e 1 a 2mg de bitartarato de epinefrina em 100mL de veículo q.s.p. Apresentação: Frasco de 50mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Anestt 2% (Syntec), Anestex Fagra (Vetoquimol). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do	140	32	14	0	2	188	R\$ 12,19	R\$ 2.291,72

		produto no momento da entrega.								
18	UNIDADE	Anestésico local de uso veterinário injetável sem vasoconstritor. 2g de cloridrato de lidocaína em 100mL de veículo q.s.p. (2%). Apresentação: Frasco de 50mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Lidovet (Bravet). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	70	32	10	20	2	134	R\$ 19,44	R\$ 2.604,29
19	UNIDADE	Anestésico dissociativo de uso veterinário injetável. Tiletamina (cloridrato) 125,0 mg, Zolazepam (cloridrato) 125,0 mg, Excipiente q.s.p. 660,0 mg. Apresentação: Frascos de 5ml (1 frasco-ampola com liofilizado e 1 frasco-ampola com 5 mL de diluente). REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Zoetil 50 (Virbac). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	35	6	8	0	0	49	R\$ 159,00	R\$ 7.791,00
20	UNIDADE	Anti-helmíntico e imunoestimulante inespecífico de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém 7,5 g de cloridrato de levamisol e 100 mL de veículo q.s.p. Apresentação: Frasco contendo 250ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ripercol® L - Injetável (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	4		20	0	1	25	R\$ 44,74	R\$ 1.118,50
		Anti-helmíntico e imunoestimulante inespecífico de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém: 18,8 g de fosfato de levamisol e 100 mL de veículo q.s.p. . Apresentação: Frasco								

21	UNIDADE	contendo 250ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ripercol® L - 150 Injetável (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	4		20	0	3	27	R\$ 61,36	R\$ 1.656,72
22	UNIDADE	Endectocida de uso veterinário injetável. A cada 100 mL contém 1 g de doramectina e 100 mL de veículo q.s.p. Aplicação intramuscular e subcutânea com indicação para as espécies bovina, suína e ovina. Apresentação: Frasco contendo 50ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Dectomax (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	83	22	30	5	4	144	R\$ 32,90	R\$ 4.737,60
23	UNIDADE	Anti-helmíntico de uso veterinário injetável. Nitroxinil 34% = 34 g de nitroxinil e 100 mL de veículo qsp. Apresentação: Frascos contendo 500 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Dovenix Supra (Merial) VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	2	1	10	0	1	14	R\$ 297,95	R\$ 4.171,23
24	SERINGA DE 30G	Anti-helmíntico de uso veterinário oral. Cada 100g contém: Mebendazol = 14,66 g, Triclorfon = 66,00g, Veículo q.s.p. = 100g. Apresentação: Seringa plástica auto-dosadora contendo 30g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Equitrat Plus (Biofarm). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	0	8	12	0	0	20	R\$ 15,60	R\$ 311,90
		Anti-helmíntico de uso veterinário oral. Cada 100mL contém: Albendazol = 10,0g,								

25	UNIDADE	Veículo q.s.p. = 100ml. Apresentação: Frasco contendo 1 Litro. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Biozen (Biofarm) / Albendathor 10 (Tortuga). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	9		10	0	2	21	R\$ 86,50	R\$ 1.816,40
26	UNIDADE	Anti-helmíntico de uso veterinário oral. Cada 100ml de produto contém: Closantel sódico 10,0 g; veículo q.s.p. 100,00 ml Indicado para bovinos, ovinos e caprinos no tratamento contra vermes, parasitas externos e internos. Apresentação: Frasco contendo 250mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Diantel (Hipra). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	11		8	5	2	26	R\$ 46,75	R\$ 1.215,37
27	COMPRIMIDO	Anti-inflamatório de uso veterinário oral. Cada 100 mg contém: Mavacoxib = 75 mg, Excipientes = 100 mg. Indicado para o tratamento da dor e inflamação associadas à doença articular degenerativa em cães, quando necessário tratamento por mais de um mês. Apresentação: Caixa contendo 2 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Trocoxil 75 (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	0		24	0	0	24	R\$ 84,67	R\$ 2.032,08
28	FRASCO	Anti-inflamatório de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém: Diclofenaco sódico = 5,0 g e Veículo q.s.p. = 100 mL. Apresentação: Frasco contendo 50mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Vettflogin (Vallée). VENCIMENTO: 70% do	0	24	10	0	2	36	R\$ 19,54	R\$ 703,26

		prazo total de validade do produto no momento da entrega.								
29	FRASCO	Anti-inflamatório de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém: Triclormetiazida = 1,0 g, Dexametasona (acetato) = 0,05 g Veículo q.s.p. = 100,0 mL. Indicado no tratamento de edema das glândulas mamárias durante o período pré e pós-parto em vacas leiteiras. Apresentação: Frasco contendo 10mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Diuzon (chemitec) / Naquasone (MSD). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10	26	20	0	5	61	R\$ 35,28	R\$ 2.152,08
30	UNIDADE	Anti-inflamatório esteroideal de uso veterinário injetável. Cada 10mL contém: Dexametasona = 20 mg e Veículo q.s.p. = 10 mL. Indicado para bovinos, equinos, ovinos, suínos, cães e gatos. Apresentação: Frasco contendo 10 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Déxium (Chemitec). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	300	36	15	0	5	356	R\$ 12,06	R\$ 4.293,36
31	UNIDADE	Anti-inflamatório, antipirético e analgésico de uso veterinário injetável. Cada 100mL contém: Cetoprofeno = 10,0g e Veículo q.s.p. = 100,0mL. . Apresentação: Frasco contendo 50ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Biofen 10% (Biofarm)/ Ketofen 10% (Ceva)/ VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10	8	6	0	6	30	R\$ 64,94	R\$ 1.948,20

32	COMPRIMIDO	<p>Anti-histamínico de uso veterinário oral. Cada comprimido de 100 mg contém: Clemastina (fumarato) = 0,7 mg e Excipiente q.s.p. = 100,0 mg. Empregado no controle dos estados alérgicos em gatos e cães tais como: prurido, urticária, dermatite alérgica e picadas de insetos. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Alergovet C 0,7 mg (Coveli). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.</p>	0		100	0	0	100	R\$ 6,49	R\$ 648,50
33	COMPRIMIDO	<p>Anti-histamínico de uso veterinário oral. Cada comprimido de 200 mg contém: Clemastina (fumarato) = 1,4 mg Excipiente q.s.p. = 200,0 mg. Empregado no controle dos estados alérgicos em gatos e cães tais como: prurido, urticária, dermatite alérgica e picadas de insetos. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Alergovet 1,4 mg (Coveli). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega</p>	0		100	0	0	100	R\$ 8,57	R\$ 856,50
34	UNIDADE	<p>Antianêmico de uso veterinário injetável. Cada mL contém: Vitamina B12 = 200 mcg, Cloreto de cobalto = 100 mg, Sulfato de cobre = 125 mg, Citrato de ferro amoniacal = 1250 mg e Veículo q.s.p.= 100 mL. Apresentação: Frasco contendo 100mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Cobalzan (Bravet). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega</p>	2		15	0	2	19	R\$ 34,89	R\$ 662,82

35	UNIDADE	<p>Antibiótico de uso veterinário à base de gentamicina e amoxicilina. Cada mL contém: 40 mg de gentamicina e 150 mg de amoxicilina. Apresentação: frasco de 100 mL.</p> <p>REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Gentamox (Hipra).</p> <p>VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.</p>	10	6	3	0	3	22	R\$ 66,00	R\$ 1.452,00
36	UNIDADE	<p>Antibiótico de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém: Benzilpenicilina G Procaína = 10.000.000 UI, Benzilpenicilina G Benzatina = 10.000.000 UI, Sulfato de dihidroestreptomicina = 10.500 mg, Piroxicam = 1.000 mg, Veículo q.s.p = 100 mL. Apresentação: Frasco com 50mL. Máximo de 07 dias de carência no leite. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Pencivet Plus PPU (MSD).</p> <p>VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.</p>	130	3	8	20	6	167	R\$ 43,99	R\$ 7.345,50
37	COMPRIMIDO	<p>Antibiótico de uso veterinário oral. Cada comprimido de 100mg contém: Doxiciclina hiclato = 113mg * (equivalente a 100mg de doxiciclina base) e Excipientes-q.s.p. = 300mg. Indicado para o tratamento de diversas enfermidades que acometem cães e gatos, causadas pelos seguintes agentes etiológicos sensíveis à Doxiciclina: Ehrlichia canis, Bordetella bronchiseptica, Pasteurella multocida tipo A, Arcanobacterium (Corynebacterium) pyogenes e Escherichia coli; tais como: erliquiose, infecções do trato respiratório, gastrointestinal, geniturinário; bem como pele e anexos. Apresentação: Caixa com 16 comprimidos.</p> <p>REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR:</p>	0		160	0	0	160	R\$ 3,46	R\$ 553,60

		Doxitec 100mg (Syntec). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega								
38	SERINGA DE 8G	Antibiótico de uso veterinário intramamário. Cada seringa de 8 g contém: Sulfato de Cefquinoma = 88,92 mg (equiv. à 77 mg de Cefquinoma base) e Veículo q.s.p. = 8,0 g. Indicado no tratamento de mastite clínica em vacas em lactação. Apresentação: Seringa plástica de 8g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Cobactan VL (MSD). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	20	40	60	50	15	185	R\$ 25,64	R\$ 4.742,48
39	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável. Cada 100 ml contém: Gentamicina (sulfato) = 10,0 g e Veículo q.s.p. = 100,0 mL. Indicado para o tratamento de infecções bacterianas de equinos, bovinos, ovinos, caprinos, suínos, caninos e felinos. Apresentação: Frasco contendo 100 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Pangram 10% (Virbac). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	50	4	0	0	0	54	R\$ 104,44	R\$ 5.639,49
40	COMPRIMIDO	Antibiótico de uso veterinário oral. Cada comprimido contém: Cefalexina = 600 mg e Excipiente q.s.p. = 1440 mg. Indicado para tratamento de infecções cutâneas, urinárias, respiratórias, digestivas e ósseas de cães e gatos provocadas por microorganismos sensíveis à cefalexina. Apresentação: Caixa com 14 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Rilexine 600 (Virbac). VENCIMENTO: 70% do	0		420	0	0	420	R\$ 15,00	R\$ 6.297,90

		prazo total de validade do produto no momento da entrega.								
41	COMPRIMIDO	Antibiótico de uso veterinário oral. Cada comprimido de 150 mg contém: enrofloxacino = 150,0 mg e excipiente q.s.p = 450,0 mg. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Enropet 150 mg (Ceva). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	0	100	0	0	100	R\$ 5,73	R\$ 573,00	
42	COMPRIMIDO	Antibiótico de uso veterinário oral. Cada comprimido de 50 mg contém: enrofloxacino = 50,0 mg e excipiente q.s.p = 150,0 mg. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL SIMILAR: Enropet 50 mg (Ceva). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	0	60	0	0	60	R\$ 3,30	R\$ 197,70	
43	COMPRIMIDO	Antibiótico de uso veterinário oral. Cada comprimido contém: Cefalexina = 300 mg e Excipiente q.s.p. = 720 mg. Indicado para tratamento de infecções cutâneas, urinárias, respiratórias, digestivas e ósseas de cães e gatos provocadas por microorganismos sensíveis à cefalexina. Apresentação: Caixa com 14 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Rilexine 300 (Virbac). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	0	56	140	0	0	196	R\$ 8,88	R\$ 1.740,48
		Antibiótico e anti-inflamatório de uso veterinário tópico. Cada 100ml contém: Terramicina (cloridrato de oxitetraciclina) = 6,8g Hidrocortisona = 2,0g e Veículo q.s.p. = 100,0ml.								

44	UNIDADE	Apresentação: Frasco contendo 125 mL (74 g) – spray. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Terra-Cortril spray (Zoetis)/ Terracam spray (Agener). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	10	6	30	0	12	58	R\$ 31,43	R\$ 1.822,65
45	COMPRIMIDO	Antibiótico de uso veterinário oral. Cada drágea contém: Espiramicina = 750.000 UI (cada mg de Espiramicina contém em média 3.200 UI), Metronidazol = 125 mg e Excipiente q.s.p. = 1 drágea. Indicado para tratamento das afecções bucodentárias de cães e gatos: estomatites, gengivites, glossites, periodontites, piorréias, etc. Apresentação: Caixa com 20 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Stomorgyl 10 (Merial). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0		160	0	0	160	R\$ 20,47	R\$ 3.275,20
46	COMPRIMIDO	Antibiótico de uso veterinário oral. Cada drágea contém: Espiramicina = 1.500.000 UI (cada mg de Espiramicina contém em média 3.200 UI), Metronidazol = 250 mg e Excipiente q.s.p. = 1 drágea. Indicado para tratamento das afecções bucodentárias de cães e gatos: estomatites, gengivites, glossites, periodontites, piorréias, etc. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Stomorgyl 20 (Merial). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	0		160	0	0	160	R\$ 22,17	R\$ 3.546,40
		Antibiótico de uso veterinário oral. Cada comprimido contém: Base de Azitromicina = 200 mg e Excipientes c.s.p. = 415 mg. Indicado para cães e gatos no tratamento de afecções								

47	COMPRIMIDO	<p>respiratórias, otorrinolaringológicas, dermatológicas, urogenitais, bucais, digestivas e osteoarticulares. Especialmente indicado para infecções bucais (gingivite, periodontite etc.), bem como para a profilaxia pré e pós-cirúrgica associada à limpeza dental. Além disso, também é indicado no tratamento de coccidiose e toxoplasmose. Apresentação: Caixa com 03 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL SIMILAR: Aziplus 200 (Labyes). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega</p>	0		60	0	0	60	R\$ 25,80	R\$ 1.548,00
48	COMPRIMIDO	<p>Antibiótico de uso veterinário oral. Cada comprimido de 400 mg contém: Sulfadimetoxina = 115,00 mg, Ormetoprim = 23,00 mg e Veículo q.s.p. = 400 mg. Indicado para o tratamento de infecções bacterianas que acometem cães e gatos, causadas pelos agentes Escherichia coli, Klebsiella pneumoniae, Proteus mirabilis, Proteus vulgaris, Staphylococcus aureus, Staphylococcus intermedius, Streptococcus pyogenes, Streptococcus zooepidermicus e Pasteurella multocida, e para o tratamento de isosporoses em cães, causadas pelos agentes Cystoisospora canis e Cystoisospora ohioensis. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Trissulfim SID (Ourofino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega</p>	0		100	0	0	100	R\$ 6,09	R\$ 609,00
		<p>Antibiótico de uso veterinário oral. Cada comprimido contém 27,5 mg de marboflaxina e de 150 g de excipiente q.s.p. Indicado</p>								

49	COMPRIMIDO	para o tratamento das infecções sensíveis a marbofloxacina, tais como, infecções de pele e anexos, urinárias, gastrointestinais e respiratórias em cães. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Marbopet 27,5 mg (Ceva). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0		120	0	0	120	R\$ 10,29	R\$ 1.234,80
50	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém: Marbofloxacina = 20,0 g e Veículo q.s.p. = 100,00 mL. . Apresentação: Frasco contendo 50 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR Resolutor (Ourofino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	4	7	6	0	0	17	R\$ 192,67	R\$ 3.275,39
51	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário oral. Cada 100 g contém: Terramicina (cloridrato de oxitetraciclina) = 55 g, Antigerm 77 (cloreto de benzetônio) = 55 g e Veículo q.s.p. = 100 g. Apresentação: Sachê aluminizado contendo 100 g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Terramicina pó solúvel com antigerm 77 (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10	8	20	50	5	93	R\$ 30,78	R\$ 2.862,08
52	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável. COMPOSIÇÃO: Cada 100 mL contém: Enrofloxacino = 10 g, Veículo qsp = 100 ml Aplicação por via intravenosa, intramuscular e subcutânea. Período de carência na carne de 14 dias e no leite de 03 dias. Apresentação: Frasco contendo 100 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR:	50	10	15	0	4	79	R\$ 121,00	R\$ 9.559,00

		Kinetomax (Bayer). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.								
53	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável com indicação para as espécies bovina e suína. Cada 100ml contém: Florfenicol = 30,0g e Veículo q.s.p = 100,0ml. Apresentação: Frasco contendo 100mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Roflin (Agener União), Microflud F (Vetanco). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	60	3	2	0	4	69	R\$ 81,94	R\$ 5.653,52
54	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável para bovinos e suínos. Cada 100 mL contém 10,0 g de tulatromicina e 100,00 mL de veículo q.s.p. Apresentação: Frasco com 50 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Draxxin (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	4	9	2	0	0	15	R\$ 574,65	R\$ 8.619,75
55	UNIDADE	Antibiótico e anti-inflamatório de uso veterinário injetável. Cada 100mL contém: Benzilpenicilina procaína = 20.000.000 UI, Diiidroestreptomicina (Sulfato) = 8,0 g, Piroxicam = 0,6 g, Procaína (Cloridrato) = 2,0 g e Veículo q.s.p. = 100,0 mL. Apresentação: Frasco com 25 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Pulmodrazin Plus (Pearson). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	180	2	2	0	5	189	R\$ 22,49	R\$ 4.249,67
		Antibiótico e anti-inflamatório de uso veterinário injetável. Cada 100 ml contém: Oxitetraciclina (dihidrato) =								

56	FRASCO	20,00 g, Diclofenaco de sódio = 1,00 g e Veículo q.s. p. = 100,00 ml. Máximo de 22 dias de carência no leite. Apresentação: Frasco contendo 50 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ourotetra Plus LA (Ourofino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	300	22	15	0	10	347	R\$ 22,32	R\$ 7.745,04
57	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém: Cloridrato de Cefotiofur 5.350 mg (equivalente a 5.000 mg de Cefotiofur base) e Veículo q.s. p. 100 m. Indicado para bovinos e suínos. Apresentação: Frasco com 100 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ceftiomax (Biogénesis Bagó) / Bioxell (Vallée). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	120	10	5	5	2	142	R\$ 78,70	R\$ 11.175,40
58	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém: Sulfato de Cefquinoma = 2,964 g (equivalente a 2,5 g de Cefquinoma base) e Veículo q.s.p. = 100,000 mL. Tempo de carência no leite de 12 horas e na carne 5 dias após tratamento. Apresentação: Frasco com 100 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Cobactan (MSD). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10	2	3	0	2	17	R\$ 253,15	R\$ 4.303,55
59	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário oral. Cada 100 ml contém: Enrofloxacino = 0,5 g (Substância Ativa Anidra) e Veículo q.s.p. = 100 ml. Apresentação: Frasco contendo 100 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR:	0	4	2	0	4	10	R\$ 19,23	R\$ 192,25

		Enrotec 5 PIG (Fatec). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.								
60	COMPRIMIDO	Anti-inflamatório esteróide de uso veterinário oral. Cada comprimido de 140 mg contém: Prednisolona (acetato) = 20,0 mg e Excipiente q.s.p. = 140,0 mg. Indicado para diversas condições inflamatórias dos cães, tais como: alérgicas dermatológicas, oculares, músculo-esqueléticas, doenças reumáticas e do colágeno. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Alcort 20 mg (CEPAV). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	200	0	0	200	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00	
61	COMPRIMIDO	Anti-inflamatório esteróide de uso veterinário oral. Cada comprimido de 200 mg contém: Prednisolona 5,00 mg, Excipiente q.s.p 200,00 mg. Indicado para várias patologias, de caráter inflamatória ou não, que se beneficiam com a ação metabólica da prednisolona, que acometem cães. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Dermacorten ou Prediderm 5mg (Ourofino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	100	0	0	100	R\$ 1,95	R\$ 194,50	
		Anti-inflamatório, analgésico, antitérmico e antiendotóxico de uso veterinário oral. Cada comprimido contém: Flunixinina base = 5 mg (Equivalentes a 8,3 mg de flunixinina meglumina) e Excipiente q.s.p. = 150 mg É indicado para cães nas afecções agudas e crônicas do aparelho locomotor como:								

62	COMPRIMIDO	artrite não infecciosa, artrose, osteocondrite, tendinites e periartrites, miosites, displasia coxo-femural, entorses, degeneração cartilaginosa. Também é indicado em conjuntivites alérgicas ou traumáticas, queratite , neovascularização da córnea , uveíte anterior isolada ou recidivante, coriorretinite e panoftalmia. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Flunixin 5 mg (Chemitec). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0		200	0	0	200	R\$ 1,56	R\$ 312,00
63	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário intramamário. Cada frasco-ampola de 100 ml contém: Sulfato de Neomicina = 5 g, Cloxacilina Sódica = 2 g Acetado de Prednisolona = 20 mg e Veículo q.s.p. = 100 ml. Apresentação: Frasco contendo 100 mL acompanhado de 1 seringa plástica de 10 ml e 10 cânulas aplicadoras. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ubrecilin (Vansil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	20		10	0	6	36	R\$ 54,71	R\$ 1.969,56
64	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável. Cada ml contém: Trimetoprima = 40 mg, Sulfadiazina = 200 mg e Veículo para injetáveis q.s.p. = 1 ml. Tempo de carência máximo de 48h no leite. Apresentação: Frasco com 50 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Borgal (MSD). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	74	9	10	10	3	106	R\$ 65,78	R\$ 6.972,68
		Antibiótico de uso veterinário oral. Cada 100 g contém:								

65	UNIDADE	Trimetoprim = 2,0 g, Sulfametoxazol = 10,0 g, Veículo q.s.p. = 100,0 g. Indicado na prevenção e no tratamento das enfermidades que acometem aves causadas pelos agentes Escherichia coli, Salmonella enteritidis, Salmonella gallinarum e Pasteurella multocida. Apresentação: Embalagem contendo 100 gramas (pó). REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Trissulfim Pó (Ourofino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	12	20	0	0	32	R\$ 16,46	R\$ 526,72
66	TABLETE	Antibiótico de uso veterinário intrauterino . Cada tablete contém: tetraciclina (Cloridrato) = 1,0 g e Excipientes efervescente = 7,0 g. Apresentação: Embalagem contendo 02 tabletes efervescentes acompanhado de luvas plásticas. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ginovet (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	50	6	10	0	4	70	R\$ 25,05	R\$ 1.753,50
67	UNIDADE	Antibiótico e anti-inflamatório de uso veterinário injetável. Cada 100ml contém: Oxitetraciclina base = 22,0g, Piroxicam = 2g e Veículo q.s.p = 100ml. Apresentação: Frasco com 50 mL REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Terracam LA Plus (Agener União). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	23	15	20	7	65	R\$ 27,17	R\$ 1.765,73
		Antibiótico e anti-inflamatório de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém: Ampicilina anidra = 10 g, Colistina (sulfato) = 25.000.000 UI, Dexametasona (acetato) = 25 mg, Veículo q.s.p = 100								

68	FRASCO	ml. Apresentação: Frasco com 50 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Agroplus (Virbac). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	6	10	5	8	29	R\$ 82,07	R\$ 2.380,03
69	Unidade	Antibiótico de uso veterinário injetável. Cada frasco de 50 mL contém: Sulfametoxazol = 10,0 g, Trimetoprim = 2,0 g e Veículo q.s.p. = 50,00 mL. Apresentação: Frasco contendo 50 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Trissulfim Injetável (Ourofino), Sultrinjex (Biovet). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	6	3	0	7	16	R\$ 30,99	R\$ 495,84
70	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário tópico (oftálmico). Cada 100 ml contém: Sulfato de Condroitina "A" = 20,0 g, Ciprofloxacina = 0,3 g e Veículo q.s.p. = 100,00 ml. Indicado no tratamento das seguintes patologias em em cães, gatos e equinos: conjuntivite infecciosa bacteriana, insuficiência lacrimal, ceratite seca contaminada e úlcera de córnea provocada por micro-organismos Gram positivos, tais como Staphylococcus aureus, Staphylococcus epidermidis, Streptococcus pneu e Gram negativos como Pseudomonas aeruginosa e Serratia marcescens. Apresentação: Frasco com 5 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ciprovet (Labyes). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0		15	0	0	15	R\$ 199,90	R\$ 2.998,50
		Antibiótico de uso veterinário oral. Cada 10g contém: Norfloxacino (base) = 0,50g, Pectina = 0,10g, Hidróxido								

71	UNIDADE	de alumínio gel = 1,00g e Excipiente q.s.p = 10,00g. Apresentação: Embalagem (sachê) com 10g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Diarretron pó (Jofadel). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0		12	0	8	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
72	UNIDADE	Antipapilomatose de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém: Clorobutanol (1.1.1.tricloro-2-metil-2-propanol) = 50 g e Álcool etílico q.s.q. = 100mL. Indicado no tratamento da Papilomatose (figueiras, verrugas) dos bovinos, caprinos, ovinos e cães. Apresentação: Frasco com 30mL (15g). REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Verruclin (Laborclin). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	30	1	8	0	4	43	R\$ 21,25	R\$ 913,75
73	SERINGA DE 11,80G	Antiparasitário de uso veterinário oral. Fórmula: Cada 100 g contém:: Moxidectina 2,0 g, Praziquantel 12,5 g e Excipiente q.s.p. 100,0 g. Indicado no no tratamento e controle de parasitas internos e externos. Apresentação: Seringa plástica graduada, descartável, contendo 11,8 g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Equest Pramox (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0		12	8	0	20	R\$ 56,35	R\$ 1.127,00
		Antiparasitário de uso veterinário oral. Cada seringa de 9,60 g contém: Abamectina = 0,120 g, Praziquantel = 1,500 g, Vitamina E = 0,600 g e Excipiente q.s.p. = 9,600 g. Indicado para o tratamento e controle dos parasitas								

74	UNIDADE	internos de equinos. Apresentação: Seringa graduada com 9,6 g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Abagel Gel Composto (Ourofino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0		12	0	0	12	R\$ 15,24	R\$ 182,88
75	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário-injetável. Contém ivermectina a 1,55% e praziquantel a 7,75%. Indicado para o tratamento e controle de vermes redondos gastrintestinais e pulmonar dos eqüídeos, além de vermes chatos (tênias). Apresentação: Seringas plásticas descartáveis contendo 7,74 g de pasta. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Eqvalan gold (Merial). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0		12	0	0	12	R\$ 36,54	R\$ 438,48
76	UNIDADE	Inseticida de uso veterinário tópico. Cada 100 g contém: Propoxur = 1 g e Excipiente q.s.p. = 100 g. Indicado contra cepas do piolhinho ou ácaro vermelho das galinhas (<i>Dermanyssus gallinae</i>) sensíveis ao propoxur bem como para o controle de moscas (<i>Musca domestica</i> <i>Stomoxys calcitrans</i>) em galinheiros baias pocilgas estábulos e demais instalações exclusivamente pecuárias. Apresentação: Embalagem contendo 1 kg. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Bolfo (Bayer). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	6	0	0	1	7	R\$ 62,22	R\$ 435,54
		Ectoparasiticida de uso veterinário pulverização / banho. Composição cipermetrina = 15,0g, clorpirifós = 25,0g, citronelal								

77	UNIDADE	= 1,0 g, veículo q.s.p. = 100,0 ml. Apresentação: Frasco contendo 1 Litro. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Couro Limpo (Noxon). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	11	6	0	0	17	R\$ 59,94	R\$ 1.018,90
78	UNIDADE	Coccidicida de uso veterinário oral. Cada 100ml contém: Toltrazurila =2,5g e Veículo q.s.p. =100,00ml. Indicado no tratamento e prevenção da coccidiose em frangos de corte, frangas de reposição e perus, através da água de bebida. Controla Eimeria acervulina, E. brunetti, E. maxima, E. mivati, E. necatrix e E. tenella dos frangos e aves de reposição. Em perus: E. adenoides, E. meleagritidis. Apresentação: Frasco contendo 1 Litro. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Baycox (Bayer). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	2	1	0	0	3	R\$ 932,64	R\$ 2.797,91
79	UNIDADE	Coccidicida de uso veterinário oral. Cada 100ml contém: Toltrazurila =5,00g e Veículo q.s.p. =100,00ml. Apresentação: Frasco contendo 250 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Baycox 5% (Bayer). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	20	1	2	0	1	24	R\$ 253,33	R\$ 6.079,92
80	UNIDADE	Anti-helmíntico de uso veterinário oral . Cada 100 g contém: Mebendazol = 5 g e Excipientes q.s.p. = 100 g. Apresentação: Envelope contendo 30 gramas. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Mebendazole aves e suínos	0		20	0	2	22	R\$ 13,15	R\$ 289,30

		(Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.								
81	UNIDADE	Anti-inflamatório, analgésico e antipirético de uso veterinário injetável. Cada 100 ml do produto contém: Fenilbutazona = 20 g e Veículo q.s.p.= 100 ml. Indicado em quadros de dor e inflamações em bovinos, equinos e suínos. Apresentação: Frasco contendo 100 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Fenilvet (Vansil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	34	3	0	5	0	42	R\$ 55,96	R\$ 2.350,32
82	COMPRIMIDO	Antibiótico de uso veterinário oral. Cada comprimido de 1500 mg contém: Metronidazol = 500 mg, Sulfadimetoxina = 500 mg. Excipiente q.s.p. = 1500 mg. Indicado em caninos e felinos, para o tratamento da giardíase causada por Giardia spp.; da coccidiose causada por Isospora canis e Isospora ohioensis; da trichomoníase causada por Trichomonas spp.; da amebíase causada por Entamoeba histolytica; bem como de infecções entéricas causadas por microrganismos sensíveis à sulfadimetoxina e ao metronidazol, tais como: Bacteroides spp.; Fusobacterium spp. e clostridioses causadas por Clostridium spp. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Giardicid 500 (Cepav). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0		200	0	0	200	R\$ 15,23	R\$ 3.045,00
		Antibiótico de uso veterinário injetável. Cada comprimido								

83	COMPRIMIDO	de 200 mg contém: metronidazol = 50 mg, sulfadimetoxina = 50 mg, excipiente q.s.p. = 200 mg. Contra giárdia, coccidiose, tricomonas, amebíase, inf. intestinal. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Giardicid 50 mg. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0		150	0	0	150	R\$ 8,24	R\$ 1.236,00
84	UNIDADE	Antisséptico e Cicatrizante de uso tópico Composição: sulfato de zinco = 5,0 g, sulfato de cobre = 5,0 g, acetato de chumbo = 10g, ácido acético = 6ml, veículo q.s.p. = 100,0 ml. Indicado para cascos de bovinos. Apresentação: frasco de 1 litro REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Pradovillate. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	44	10	0	2	56	R\$ 104,71	R\$ 5.863,76
85	UNIDADE	Antitóxico para cães. Cada 100ml contém: acetil metionina = 2,00g, cloreto de colina.= 3,00g, veículo q.s.p. = 100ml. Com ação antitóxica, lipotrópica e estimulante da função hepática. indicado em casos de vômitos e diarreias provenientes de intoxicações alimentares ou medicamentosas. Apresentação: frasco de 60 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Previn antitóxico. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	4	15	0	0	19	R\$ 45,00	R\$ 855,00
		Antitóxico, Protetor Hepático. Contém aspartato de l- ornitina - 2,0 g, cloridrato de l- arginina - 7,5 g, l-citrulina - 0,5 g, acetil metionina - 1,0 g, cloridrato de colina - 1,0 g, levulose - 10,0 g, água bidestilada q.s.p - 100 ml.								

86	FRASCO	Indicado para uso em grandes e pequenos animais. Apresentação: frasco ampola contendo 100 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Ornitil (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	30	2	10	0	2	44	R\$ 184,47	R\$ 8.116,68
87	UNIDADE	Aplicador de comprimidos para cães e gatos de uso veterinário. possui sistema de aspiração de água, para ser usada junto com o comprimido, possui borracha na ponta para não machucar o animal. similar: buster®. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	0		3	0	0	3	R\$ 18,90	R\$ 56,70
88	UNIDADE	Associação de aminoácidos, vitaminas e glicose. Cada 100 ml: cloreto de colina 2,5 g, N acetil DL metionina 3g, vitamina B2 250mg, vitamina B6 100mg, inositol 1g, frutose 2,5g, glicose 5g. Apresentação: Frasco de 200 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Pradotectum (Prado). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	150	10	10	5	3	178	R\$ 38,70	R\$ 6.888,60
89	UNIDADE	Sedativo Injetável Azaperone. Cada 100ml: 4,0 g Azaperone. Específico para suínos. Apresentação: Frasco de 20 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Destress (Des-Vet). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	45	6	5	0	2	58	R\$ 91,77	R\$ 5.322,66
90	UNIDADE	Balão de Reinalação. fabricados em látex natural em formato anatômico e de fácil manuseio e sensibilidade. tamanho 500 ml. VENCIMENTO: 70% do	5	1	0	0	0	6	R\$ 36,80	R\$ 220,80

		prazo total de validade do produto no momento da entrega.								
91	UNIDADE	Balão de Reinalação fabricados em látex natural em formato anatômico e de fácil manuseio e sensibilidade. Tamanho 11. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	5	1	0	0	0	6	R\$ 59,80	R\$ 358,80
92	UNIDADE	Antibiótico Injetável Cada frasco-ampola (8,6 g) com pó contém Benzilpenicilina benzatina 3.000.000 UI, Benzilpenicilina procaína 1.500.000 UI, Benzilpenicilina potássica 1.500.000 UI, Diidroestreptomicina base (sulfato) 1.250 mg, Estreptomicina base (sulfato). 1.250 mg, Ampola com diluente água destilada estéril - 15 mL. Apresentação frasco-ampola de 15 ml + diluente. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Pentabiótico reforçado (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	246	6	10	0	8	270	R\$ 24,05	R\$ 6.493,50
93	UNIDADE	Hormônio Injetável de uso veterinário. Composição: 1 mg de benzoato de estradiol /ml. Sem carência para utilização do leite e carne para consumo humano. Apresentação: Frasco 100 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Sincrodiol (Ourofino) / RIC-BE (Agener). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0		12	0	2	14	R\$ 34,32	R\$ 480,48
		Analgésico opióide butorfanol. Composição: tartáro de butorfanol 14,58 mg por ml. Apresentação: frasco-ampola contendo 10 ml. REFERENCIA NOME								

94	FRASCO	COMERCIA OU SIMILAR: Torbugesic (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	19	1	0	0	0	20	R\$ 246,13	R\$ 4.922,60
95	UNIDADE	Cabo bisturi em aço inoxidável, tamanho nº 4, comprimento 13,5 cm.	4	6	0	0	5	15	R\$ 15,39	R\$ 230,85
96	PACOTE	Carboximetilcelulose 1 kg, pacote. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	2	0	0	2	R\$ 91,79	R\$ 183,58
97	FRASCO	Anti-inflamatório injetável de uso veterinário. Composição: carprofeno concentração de 5 gramas em 100 ml. Apresentação: frasco ampola contendo 20 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Rimadyl (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	5		5	0	0	10	R\$ 145,13	R\$ 1.451,30
98	COMPRIMIDO	Anti-inflamatório oral de uso veterinário Cada comprimido contém: carprofeno = 75,00 mg, palatabilizante= 24,50 mg, excipiente q.s.p. = 350,00 mg. Apresentação: caixa com 14 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Carproflan (Agener). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0		280	0	0	280	R\$ 7,32	R\$ 2.049,60
99	UNIDADE	Antimicrobiano injetável de uso veterinário. Composição: cefalexina (monohidratada).- 15,0 g veículo. q.s.p.. 100 ml. Apresentação: Frasco com 100 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Rilexine 150 (Virbac). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	5	14	3	5	0	27	R\$ 175,11	R\$ 4.727,97

100	FRASCO	Antibacteriano injetável de uso veterinário Cevovecina. Apresentação: frasco ampola de 10 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Convenia (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0		4	0	0	4	R\$ 1.990,00	R\$ 7.960,00
101	UNIDADE	Antimicrobiano injetável de uso veterinário ceftiofur sódico. Concentração: 4 gr ceftiofur sódico + diluente 80ml. Apresentação: Frasco 80ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Topcef (Eurofarma). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	50	14	2	0	0	66	R\$ 140,80	R\$ 9.292,80
102	UNIDADE	Anestésico injetável de uso veterinário Composição: cetamina, cloridrato, 100 mg /ml. Apresentação: frasco de 10 ml REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Cetamin (Syntec). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	70		7	0	2	79	R\$ 32,61	R\$ 2.575,80
103	FRASCO	Anestésico injetável de uso veterinário Composição: cetamina, cloridrato, 100 mg /ml. Apresentação: frasco de 50ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Cetamin (Syntec). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	80	10	0	0	0	90	R\$ 198,00	R\$ 17.819,55
104	UNIDADE	Circuito baraka veterinário - promover a ventilação artificial, administrando gases anestésicos manualmente para o pulmão do paciente, durante o procedimento de anestesia. composto por: balão de látex (1/2 litro) com tráqueia de	2	1	0	0	0	3	R\$ 161,49	R\$ 484,46

		300 mm; 2 conectores retos com entrada de gás; 1 cotovelo e 1 máscara veterinária. garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.								
105	FRASCO	Antiemético injetável de uso veterinário Composição: citrato de maropitanto, 10 mg /ml. Para cães e gatos. Apresentação: frasco contendo 20 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Cerenia. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	2	1	3	0	0	6	R\$ 389,99	R\$ 2.339,91
106	UNIDADE	Clorexidina. Composição: clorexidina (digluconato)- 0,7 g; excipientes q.s.p - 100,0 ml. Apresentação: Frasco de 500ml REFERENCIA NOME COMERCIAL: OU SIMILAR: Furnil (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	50	7	20	0	0	77	R\$ 143,18	R\$ 11.024,86
107	UNIDADE	Cloridrato de dexmedetomidina injetável Composição: 0,5 mg/ml. Apresentação: frasco de 10 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Dexdomitor (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10		2	0	0	12	R\$ 1.257,84	R\$ 15.094,02
108	UNIDADE	Sedativo, analgésico e relaxante muscular cloridrato de xilazina injetável. Composição: xilazina 2%. Apresentação: frasco 10 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Anasedan (Ceva). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	170	21	7	0	2	200	R\$ 18,61	R\$ 3.722,00
		Cloridrato de Atipamezole injetável. Composição: 5,0								

109	UNIDADE	mg/ml. Apresentação: frasco com 10 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Antisedan (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10	1	5	0	0	16	R\$ 1.140,00	R\$ 18.240,00
110	UNIDADE	Colchonete térmico para hipotermia. fabricado em tecido de fácil limpeza, macio e confortável ao animal. voltagens de 220v. medidas aproximadas: comprimento 85 cm largura 55 cm. garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	5	1	5	0	0	11	R\$ 260,00	R\$ 2.860,00
111	UNIDADE	Colírio antibiotico e antiinflamatório Composição: tobramicina 0,3 g excipientes q.s.p. 100 ml . Apresentação: frasco de 5 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Tobrasyn. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	0		15	0	0	15	R\$ 92,65	R\$ 1.389,68
112	UNIDADE	Colírio indicado para tratamento das oftalmias com inflamações e irritações dos olhos, bem como nas conjuntivites catarrais ou crônicas. Cada 100 ml contém: sulfato de zinco = 0,50g, sulfato de cobre = 0,50 g, ácido bórico = 1,90g, cloreto de benzalcônio = 3,0 mg, veículo q.s.p. = 100,00 ml. Apresentação: frasco com 10 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR Simões (Provets). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0		20	0	0	20	R\$ 33,90	R\$ 678,00
		Colírio para inflamações e irritações dos olhos dos animais, conjuntivites catarral agudas ou crônicas. Cada 100ml contém: sulfato de zinco 0,500g, sulfato de cobre 0,500g, cloridrato de amônio 1,666g, ácido bórico								

113	UNIDADE	1,666g, água destilada q.s.p. 100,00ml. Apresentação: frasco de 15 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Colírio ucb. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0		20	0	0	20	R\$ 41,45	R\$ 829,00
114	UNIDADE	Complexo de vitaminas do complexo b, Composição: nicotinamida, frutose, aminoácidos, macro e microminerais. é indicado para grandes e pequenos animais. cloridrato de tiamina (vitamina b1) - 1.000 mg, cloridrato de piridoxina (vitamina b6)- 500 mg, nicotinamida - .2.000 mg; pantotenato de cálcio (vitamina b5)-.400 mg; frutose -.20 g; cloridrato de l-arginina - 2 g; acetil metionin - 2 g; aspartato de potássio-1.000 mg; aspartato de magnésio-.1.000 mg; selenito de sódio - 45 mg; excipientes q.s.p100 ml; o produto acompanha uma ampola de vitamina b12 - 1.500 mcg/ml. Apresentação: frasco de 100 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Bionew (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	80	5	10	0	3	98	R\$ 159,82	R\$ 15.661,87
115	UNIDADE	Composto medicamentoso utilizado em distúrbios metabólicos e gastrintestinais de bovinos, equinos, ovinos e caprinos. COMPOSIÇÃO: para 100 ml: cloreto de sódio 592 mg, cloreto de potássio 26,00 mg, cloreto de cálcio 18 mg, lactato de sódio 50% 0,25 ml, acetilmetionina 592 mg, sorbitol 10,00 g. Aplicação via endovenosa. Apresentação: frasco de 500 ml com equipo. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Digevet (Prado).	120	6	0	0	4	130	R\$ 38,14	R\$ 4.958,20

		VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.								
116	UNIDADE	Composto tônico medicamentoso indicado para tratamento de hipocalcemia em grandes animais. Para cada 100ml: gluconato de cálcio 20g; cloreto de magnésio 6,0g; butafosfana 0,4g. Apresentação: frasco com 200ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Calfon (Bayer). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega..	50	14	30	10	3	107	R\$ 30,90	R\$ 3.306,30
117	UNIDADE	Conjunto de punch com oito medidas, com ponteiros intercambiáveis de 2mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm e 9 mm. acompanha caixa de inox de 18x08x03cm e bandeja com suporte de silicone autoclavável. garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	2	5	0	0	0	7	R\$ 590,00	R\$ 4.130,00
118	UNIDADE	Desinfetante ideal para desinfecção de bactérias (gram+ e gram-), vírus hidro e lipofílico, fungos, leveduras, micoplasmas e esporos. desodorização de odores. Cada 100 ml contém: cloreto de didecildimetilamônio = 1,875 g, cloreto de dioctildimetilamônio = 1,875 g, cloreto de octildecildimetilamônio = 3,750 g, cloreto de alquidimetilbenzilamônio = 5,000 g, glutaraldeído = 6,250 g, óleo de pinho = 2,000 g, terpineol = 2,000g. Apresentação: frasco com 1 litro. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: TH4 (Theseo). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	0	4	50	2	2	58	R\$ 44,00	R\$ 2.552,00

119	UNIDADE	Desinfetante. Composição: solução à base de cloreto de alquil-dimetil-benzil-amônio 12,5g, veículo q.s.p. 100,0ml. Apresentação: frasco de 1 litro. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Quatermon veterinário. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10	4	50	2	1	67	R\$ 27,13	R\$ 1.817,38
120	UNIDADE	Diaceturato de Diaminazeno injetável. Composição: concentração de 7 g/100ml. Apresentação: frasco 30ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Beroseg 7% (Chemitec)/ Pirofort (Ourofino)/ Ganaseg 7%. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	90	31	10	5	2	138	R\$ 44,81	R\$ 6.183,78
121	UNIDADE	Dipropionato de Imidocarb. Concentração de 12 grama em 100 ml do produto. Apresentação: frasco ampola com 15 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Imizol (MSD)/ Izoort B12 (Agener) . VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	90	31	5	10	3	139	R\$ 94,90	R\$ 13.191,10
122	PACOTE	Dispositivo intravaginal de progesterona em silicone inerte com no mínimo, 1g de progesterona por dispositivo. Apresentação: pacote com 10 unidades. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Sincrogest (Ourofino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10		3	0	2	15	R\$ 153,66	R\$ 2.304,90
		Ectoparasiticida pour-on. Indicação: (espécies): bovinos. Composição: fipronil = 1,0g, veículo q.s.p. = 100ml. Apresentação: Frasco								

123	Frasco de 5 litros	de 5 litros. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Topline (merial) VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	1		5	0	0	6	R\$ 499,00	R\$ 2.994,00
124	UNIDADE	Endectocida de largo espectro. Composição: eprinomectina 0,5%. Indicação: bovinos, uso tópico, pronto para uso, sem carência no leite. Apresentação: frasco de 1.000 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Eprinex pour-on (Boehringer Ingelheim). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	6		10	0	3	19	R\$ 335,08	R\$ 6.366,52
125	UNIDADE	Endectocida de largo espectro. Cada 100 ml: ivermectina 1,0 g. Para Bovinos, uso tópico, pronto para uso, sem carência no leite. Apresentação: frasco de 1.000 ml REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Geneses Iver pour-on. (Eurofarma)/Lactus pour-on (Noxon) VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	6	7	10	0	3	26	R\$ 176,15	R\$ 4.579,77
126	FRASCO	Endoparasiticida para uso oral. Composição: clozantel = 7,5g, veículo q.s.p. = 100,0 ml. (espécies): bovinos, ovinos e caprinos. Apresentação: frasco de 250 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Galgosantel (Biogéneses Bagó) VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega."	0		10	0	2	12	R\$ 77,01	R\$ 924,12
127	UNIDADE	Enrofloxacin 10 % injetável. Apresentação: frasco com 50 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Chemitrit. VENCIMENTO: 70% do prazo total de	50	8	0	10	0	68	R\$ 22,46	R\$ 1.527,28

		validade do produto no momento da entrega.								
128	UNIDADE	Equipo infusão sanguínea, aplicação para hemotransfusão, material pvc cristal, tipo ponta, ponta perfurante, câmara câmara dupla flexível, tipo gotejador gota padrão, tipo pinçaregulador de fluxo, tipo conector luer macho c /tampa, esterilidade estéril, descartável. similar a embramac® ou jp® indústria farmacêutica. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	10	5	0	0	15	R\$ 5,85	R\$ 87,75
129	UNIDADE	Equipo macrogotas atóxico apirogênico estéril flexível com dispositivo injetável lateral flash ball. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	1000	22	10	0	0	1032	R\$ 1,89	R\$ 1.950,48
130	UNIDADE	Estimulante e tônico reconstituente injetável em qualquer fase de depressão Para cada 100 ml: sulfato de mefentermina 600,0mg, vitamina b2 200,0mg, vitamina b6 500,0mg, nicotinamida 10.000,0mg, pantotenato de cálcio 500,0 mg. Apresentação: frasco com 10 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Potenay (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	40	4	8	0	0	52	R\$ 13,80	R\$ 717,60
131	UNIDADE	Eutanásico veterinário de uso injetável. Composição: iodeto de mebezônio (5g), embutramida (20g) e cloridrato de tetracaína (0,5 g). Apresentação: frasco-ampola de 50 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: T-61 (MSD). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do	10	4	1	0	3	18	R\$ 1.230,73	R\$ 22.153,05

		produto no momento da entrega.								
132	FRASCO	Fluidoterapia - produto de uso veterinário. Composição: vitamina B1 10mg, vitamina B2 50mg, vitamina B6 10mg, Nicotinamida 1000mg, Pantotenato de cálcio 150mg, Metionina 1500mg, Cloreto de Sódio 2750mg, Cloreto de Potássio 185mg, Cloreto de Magnésio 150mg, Dextrose 25g, veículo q.s.p. 497ml; ampola de vitamina b12 (10.000mcg) 3ml. Para o tratamento de hipotrofias orgânicas, caquexias e desidratação. Apresentação: frasco de 500 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Hertavita (Hertape Calier). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	12	8	0	5	25	R\$ 26,22	R\$ 655,50
133	UNIDADE	Anti-inflamatório Flunixinia Megluminato Composição: Flunixinia megluminato 8,3g. Apresentação: frasco com 100 ml . VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	14	10	20	0	44	R\$ 89,90	R\$ 3.955,60
134	UNIDADE	Gel Analgésico e Anti-inflamatório que contenha escina, dimetilsulfóxido, dexametasona, predisolona, e lidocaína. Apresentação: potes com 300g. REFERENCIA NOME COMERCIAL: DM-Gel (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	20		10	0	0	30	R\$ 363,95	R\$ 10.918,35
135	UNIDADE	Hormônio injetável gonadotrofina coriônica equina – (ecg). Apresentação: frasco-ampola com liofilizado (5000 ui gonadotrofina corionica equina) e ampola diluente frasco 25 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU	5	2	3	0	2	12	R\$ 189,80	R\$ 2.277,60

		SIMILAR: Ecegon (Biogenesis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.								
136	UNIDADE	Hormônio injetável, agente luteolítico e controlador do ciclo estral em vacas sadias. Cada ml: cipionato de estradiol 2 mg; clorobutanol anidro 5 mg e óleo de caroço de algodão 1 ml. Apresentação: frasco com 10 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: E.C.P. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. .	10	12	5	0	3	30	R\$ 23,15	R\$ 694,50
137	UNIDADE	Hormônio injetável. Para cada ml do produto: ocitocina sintética 10 u.i. À base de ocitocina sintética, devendo constar na bula a indicação da administração epidural em vacas e éguas. Para bovinos, equinos, ovinos, suínos, caprinos, ovinos e galinhas. Apresentação: frasco de 10 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Prolacton. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10	12	5	0	4	31	R\$ 8,35	R\$ 258,85
138	UNIDADE	Hormônio injetável. Para cada 100ml: equivalente a 25mg de cloprostenol base, sem carência no leite. Agente luteolítico, controlador do ciclo estral de vacas sadias. Apresentação: frasco de 20 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Sincrocio (Ouro Fino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	20	10	10	10	2	52	R\$ 63,11	R\$ 3.281,46
		Hormônio injetável. Composição: d-cloprostenol 0,075mg/ml. sem carência no leite. Agente luteolítico,								

139	UNIDADE	controlador do ciclo estral de vacas sadias. Apresentação: frasco de 20 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Luteglan (Ceva) . VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10	10	5	0	2	27	R\$ 61,15	R\$ 1.651,05
140	UNIDADE	Hormônio injetável. Composição: ocitocina sintética (10 ui/ml). Apresentação: frasco-ampola com 50 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Ocitocina Forte UCB (UCBVET). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10		0	2	2	14	R\$ 7,87	R\$ 110,18
141	UNIDADE	Inibidor de crescimento de carrapatos de ação sistêmica, pronto para uso, aplicação via pour-on. Para cada 100 ml: fluazuron 2,5g. Apresentação: frasco de 1.000 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Acatak (novartis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	4	10	10	0	1	25	R\$ 159,00	R\$ 3.975,00
142	UNIDADE	Anestésico Isoflurano, geral volátil. Apresentação: frascos de 240 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Vetflurano (Virbac). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	30	14	0	0	0	44	R\$ 558,13	R\$ 24.557,72
143	UNIDADE	Antiparasitário ivermectina pasta oral. Uso veterinário (equinos). Apresentação: seringa plástica graduada com 9 g de produto. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Jofadel. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0		6	0	0	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00

144	UNIDADE	Antiparasitário ivermectina injetável, uso veterinário. Composição: ivermectina concentração 1%. Apresentação: frasco com 50ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ivomec. (Merial). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	14	20	5	4	43	R\$ 34,50	R\$ 1.483,50
145	CONJUNTO	Manguito para aferição de pressão arterial soft veterinário 2 vias. Tamanhos: nº 1 de 3 a 6cm; nº 2 de 4 a 8cm; nº 3 de 6 a 11cm; nº 4 de 7 a 13cm e nº 5 de 9 a 14cm. livre de látex. GARANTIA de 1 ano contra defeitos de fabricação.	3		0	0	0	3	R\$ 185,00	R\$ 555,00
146	CONJUNTO	Manguitos em 5 tamanhos diferentes para aferir a pressão arterial não invasiva dos pacientes. Tamanhos: 1: 3,3 cm – 5,6 cm; 2: 4,2 cm – 7,1 cm; 3: 5 cm – 10,5 cm; 4: 6,9 cm – 11,7 cm; 5: 8,9 cm – 15 cm. GARANTIA de 1 ano contra defeitos de fabricação.	0	1	0	0	0	1	R\$ 343,63	R\$ 343,63
147	CONJUNTO	Máscara/focinheira para gatos. Jogo/conjunto com 3 peças; máscara para gato confeccionada, em napa preta, de alta resistência. com velcro ajustável. ideal para contenção de felinos, em 3 tamanhos p, m e g. GARANTIA de 1 ano contra defeitos de fabricação.	0		1	0	0	1	R\$ 47,00	R\$ 47,00
148	UNIDADE	Mata-bicheiras, cicatrizante, larvicida, boricida, repelente, antisséptico, hemostático spray, sem carência para utilização de leite. Cada 100 mg de concentrado: sulfadiazina prata 0,1g; Alumínio 5,0 g; ddvp 1,6 g; Cipermetrina 0,4 mg. Apresentação: frasco aerossol contendo 200 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR:	50	20	200	0	0	270	R\$ 24,30	R\$ 6.561,00

		Bactrovet (König). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.								
149	UNIDADE	Matabicheiras em pó com carência zero no leite e carne. Cada 100g: coumafós 3g e propoxur 2g. Apresentação: embalagem de 2kg, com estojo polvilhador de 200g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Tanidil (Bayer). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	4	2	0	0	2	8	R\$ 202,70	R\$ 1.621,60
150	UNIDADE	Matabicheira medicamento de uso veterinário. Cada 100ml: supona 0,34ml + vapon 0,51ml. Apresentação: aerosol frasco com 500ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Matabicheiras Fort Dodge. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. nome comercial .	0	20	200	0	0	220	R\$ 14,45	R\$ 3.179,00
151	COMPRIMIDO	Antipulgas uso oral. Cada 1 g de produto contém: sarolaner 80 mg excipiente q. s.p 1,0 g. Apresentação: blister com 3 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Simparic 80mg (20,1 a 40kg). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	36	600	0	0	636	R\$ 111,95	R\$ 71.197,02
152	UNIDADE	Antiinflamatório de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém: Meloxicam = 2,0 g e Excipiente q.s.p. = 100,0 mL APRESENTAÇÃO: Frasco com 50mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Maxicam 2,0% (Ourofino). VENCIMENTO: 70% do	155	12	10	0	2	179	R\$ 105,00	R\$ 18.795,00

		prazo total de validade do produto no momento da entrega.								
153	UNIDADE	<p>Antiinflamatório de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém: Meloxicam 0,20 g e Excipiente q.s.p. 100,0 mL. Apresentação: Frasco com 20ml.</p> <p>REFERENCIA NOME COMERCIAL: Maxicam 0,2% (Ourofino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.</p>	30	12	0	0	0	42	R\$ 79,25	R\$ 3.328,29
154	FRASCO COM 500 ML	<p>Modificador orgânico. Composição: monoglutamato de sódio = 420,0mg, cloridrato de lisina = 1000,0 mg, glicina = 420,0mg, dl-metionina = 210,0mg, l-leucina = 210mg, cloridrato de l-histidina = 210,0mg, l-triptofano = 50,0mg, l-valina = 200,0mg, cloridrato de l-arginina = 200,0mg, cloridrato de cobalto = 13,0 mg, sulfato de cobre = 2,0 mg, iodeto de potássio = 15,0 mg, cloreto de zinco = 10,0 mg, cloreto de sódio = 42,0 mg, hipofosfito de cálcio = 1500,0mg, cloreto de magnésio = 210,0mg, vitamina b12 = 5,0mg, vitamina d2 = 2.000.000ui, vitamina e = 100ui, veículo q. s.p. = 100,00ml.</p> <p>Apresentação: frasco de 500ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Organovit. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.</p>	12	2	6	0	2	22	R\$ 46,25	R\$ 1.017,50
155	UNIDADE	<p>Moxidectina injetável na concentração de 10 mg/ml. Apresentação: frasco contendo 500 ml.</p> <p>REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Cydectin. (Zoetis)</p> <p>VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.</p>	2	1	3	0	0	6	R\$ 345,00	R\$ 2.070,00

156	UNIDADE	Mucolítico injetável à base de cloridrato bromexina. Apresentação: frasco-ampola contendo 50 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Aliv v. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	50	6	10	0	0	66	R\$ 38,20	R\$ 2.521,20
157	UNIDADE	Omeprazol pasta para uso oral. Apresentação: seringa contendo 2,28 gramas de omeprazol em 7,5 gramas do produto. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Gastrozol. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	100		2	0	0	102	R\$ 65,02	R\$ 6.632,04
158	EMBALAGEM DE 20 GRAMAS	Parasiticida de uso tópico. Composição: triclorfone = 97,0 g, excipiente = 100,0 g. Com ação sistêmica para uso interno e externo. uso tópico (espécies): bovinos, ovinos, caprinos e equinos. Apresentação: embalagem de 20 gramas. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Neguvon (Bayer) VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	50	40	20	0	2	112	R\$ 8,00	R\$ 896,00
159	UNIDADE	Pomada de uso tópico. Composição: dexametasona base 25 mg, neomicina sulfato 250 mg, bacitracina zinco 50.000 ui, griseofulvina 180 mg, benzocaína 1000 mg, excipientes q.s.p. 100 g. Para cães com lesões na pele, otite e lesões pruriginosas Apresentação: bisnaga de 30g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Crema 6a. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	1	30	0	0	31	R\$ 137,49	R\$ 4.262,19

160	UNIDADE	<p>Antimicrobiano de uso Veterinário – pomada. Composição: digluconato de clorexidina = 0,7 g, excipientes q.s.p. = 100 ml/g . Indicada na profilaxia e tratamento das infecções bacterianas e fúngicas da pele e mucosas, órgãos genitais, piодermites, foliculites, pododermatites e micoses. antissepsia de feridas, cortes, escoriações, abscessos, fístulas e ulcerações de decúbito. Apresentação: bisnaga de 50g. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Furanyl. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.</p>	0		100	0	0	100	R\$ 50,34	R\$ 5.034,00
161	UNIDADE	<p>Antimicrobiano de uso Veterinário – pomada. Composição: digluconato de clorexidina = 0,7 g, excipientes q.s.p. = 100 ml/g. Indicada na profilaxia e tratamento das infecções bacterianas e fúngicas da pele e mucosas, órgãos genitais, piодermites, foliculites, pododermatites e micoses. antissepsia de feridas, cortes, escoriações, abscessos, fístulas e ulcerações de decúbito. Apresentação: Potes de 500gr. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Furanyl. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.</p>	0		5	0	1	6	R\$ 149,48	R\$ 896,88
162	UNIDADE	<p>Pomada indicada para cães, no tratamento de otite aguda e/ou crônica, de etiologia bacteriana e/ou fúngica. Composição: cada 100 g contém: gentamicina (sulfato) = 300,00 mg, betametasona (valerato) = 122,00 mg, miconazol = 1.000,00 mg, excipiente q.s.p. = 100,00 g . Apresentação: Bisnaga de 15g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR:</p>	0		50	0	0	50	R\$ 67,81	R\$ 3.390,25

		Aurigen (Ouro Fino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.							
163	UNIDADE	Pomada para o tratamento das otites Indicação: externas agudas e crônicas de etiologias variadas e cistos interdigitais em cães, bem como infecções da glândula anal dos cães, dermatite eczematosa, dermatite de contato, dermatite seborréica e também como coadjuvante no tratamento da dermatite causada por infestação de parasitas externos. Cada ml contém: nistatina =100.000 unidades, sulfato de neomicina, equivalente à neomicina base = 2,50, tiosstrepton = 2.500 unidades; acetoniil triamcinolona = 1,0 mg. Apresentação: bisnaga de 15 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Panalog. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	50	0	0	50	R\$ 97,64	R\$ 4.882,00
164	UNIDADE	Probiótico da microflora ruminal e intestinal dos bovinos. Composição: níveis mínimos de garantia: <i>Bifidobacterium Bifidum</i> 3,33 x107 UFC/g; <i>Enterococcus faecium</i> 1,66x107 UFC/g; <i>Lactobacillus acidophilus</i> 3,33 x107 UFC/g; <i>Lactobacillus plantarum</i> . 1,66x107UFC/g; <i>Saccharomyces cerevisiae</i> 3,33x107 UFC/g. Apresentação: bisnaga de 34g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Florafort (Vitafort). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	100	30	0	4	134	R\$ 28,00	R\$ 3.752,00
		Probiótico para cães e gatos. Composição: níveis de garantia por grama do produto: <i>saccharomyces cerevisiae</i> (mín.) = 3,33 x							

165	UNIDADE	105 UFC, lactobacillus acidophilus (mín.) = 3,33 x 10 ⁷ UFC, bifidobacterium bifidum (mín.) = 3,33 x 10 ⁷ ufc, enterococcus faecium (mín.) = 1,66 x 10 ⁷ UFC, lactobacillus plantarum (mín.) = 1,66 x 10 ⁷ UFC. Apresentação: bisnaga com 14 gramas. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Vetrnil Probiótico. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0		100	0	0	100	R\$ 61,50	R\$ 6.150,00
166	UNIDADE	Prostaglandina. Composição: solução de d-cloprostenol, 0,530 mg a cada 2 ml. Apresentação: frasco 20 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ciosin (MSD). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	14	10	0	2	26	R\$ 121,00	R\$ 3.146,00
167	UNIDADE	Selante intramamário para uso no momento da secagem das vacas. Seringa contendo 4g de infusão intramamária, contendo: 2,6g de subnitrito de bismuto, em veículo de óleo mineral q.s.p. 4,0g. Indicado para prevenção de novas infecções no período seco. Apresentação: seringa contendo 4g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Sellat (Ourofino)/ Mastblock (Hipra)/ Sela Teto (JA Saúde Animal)/ Teat Seal (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	120		48	52	8	228	R\$ 8,18	R\$ 1.863,90
168	UNIDADE	Seringa multidose própria para tuberculização de bovídeos. Calibradas para 0,1 ml. pistola para tuberculina do modelo henke ject (18 doses) com a letra a ou outro sistema de diferenciação para tuberculina aviária e bovina.	0		1	0	0	1	R\$ 1.407,35	R\$ 1.407,35

		seringa atendendo aos critérios do programa nacional de controle e erradicação da brucelose e tuberculose animal (pncebt) do mapa.GARANTIA de 01 ano contra defeitos de fabricação.								
169	UNIDADE	Seringa para lavagem bucal de grandes animais, em plástico e metal, capacidade 300 ml. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0		2	0	0	2	R\$ 409,10	R\$ 818,20
170	UNIDADE	Serra de gigli de uso veterinário. Com 30cm, para amputação. Fabricado em aço inox. GARANTIA de 01 ano contra defeitos de fabricação.	0	1	0	1	0	2	R\$ 66,85	R\$ 133,70
171	UNIDADE	Shampoo de uso veterinário, contendo cetoconazol a 2 %, de uso tópico, veterinário. Apresentação: frasco de 200 ml. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	2	40	0	0	42	R\$ 68,95	R\$ 2.895,90
172	UNIDADE	Solução antisséptica de amplo espectro Composição: clorexidine 2 %, para degermação das mãos e pele. Apresentação: frasco 1 litro. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	50	12	20	5	3	90	R\$ 34,84	R\$ 3.135,15
173	UNIDADE	Solução eletrolítica concentrada para hidratação de bezerros. Composição: dextrose, acetato de sódio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, aroma de baunilha, diacetato de sódio, água. Níveis de garantia:sódio (mínimo) 63,5 g/kg, potássio (mínimo) 22,1 g/kg, cloreto (mínimo) 47,7 g/kg. Apresentação: ampolas de 50 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Glutellac (Bayer).	55		25	0	3	83	R\$ 13,35	R\$ 1.108,05

		VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.								
174	FRASCO	Solução oral antiemética para os vômitos de qualquer natureza. Composição: Monocloridrato de metoclopramida = 5,00 mg, veículo q.s.p. = 1,00 ml. Apresentação: frasco com 20 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Vetol solução oral. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0		15	0	0	15	R\$ 14,74	R\$ 221,03
175	FRASCO	Solução oral antimicrobiana. Cada 100 ml sulfametoxazol 4,00g, trimetoprim 0,80 g, veículo q.s.p.100. Apresentação: frasco de 100 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Afectrim (Duprat). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0		20	0	0	20	R\$ 56,90	R\$ 1.138,00
176	FRASCO	Solução para cmt. Composição: púrpura de Bromocresol = 0,02 mg, veículo q.s.p. = 100,00 ml. Apresentação: frasco com 500ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: CMT (Tadabras). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	30		8	0	3	41	R\$ 14,98	R\$ 614,18
177	FRASCO	Solução para diluição. Cada 100 ml contém: amitraz 12,5 g (12,5 %), veículo q. s. p. 100,0 ml, para tratamento das sarnas demodéica e sarcóptica e controle de carrapatos em cães. Apresentação: frasco de 200 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Triatox (MSD) VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do	0		20	0	0	20	R\$ 42,45	R\$ 848,90

		produto no momento da entrega.								
178	UNIDADE	Solução para limpeza de ferimentos e Fluidificação de secreções mucopurulentas. Composição: lauril dietileno glicol ter sulfato de sódio (28%) (125mg/ 100ml). Apresentação: frasco contendo 250 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Tergenvet (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10		12	0	1	23	R\$ 40,44	R\$ 930,01
179	FRASCO	Solução refrescante e palatável para controle do mau hálito. Cada 100ml, contém: xilitol 0,51g veículo q.s.p 100,00 ml . Apresentação: frasco com 250ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Aquadent. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega .gatos	0		50	0	0	50	R\$ 159,99	R\$ 7.999,50
180	UNIDADE	Solução tópica (pour on). Cada 100 ml contém: fipronil: 10 g - (s)-metopreno: 9 g - veículo q.s.p.: 100 ml, para tratamento e controle de infestações por pulgas, carrapatos e piolhos mastigadores. auxilia no controle da sarna sarcóptica em cães. Apresentação: pipeta de 2,68 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Frontline plus 20 a 40 kg. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0		400	0	0	400	R\$ 77,17	R\$ 30.866,00
181	UNIDADE	Solução tópica (pour on) antiparasitária Composição: selamectina 120,0 mg (12%) - para animais de 10 a 20 kg. Apresentação: pipeta de 1 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Revolution 12% (10 a 20 kg) da Zoetis. VENCIMENTO:	0		100	0	0	100	R\$ 103,74	R\$ 10.374,00

		70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.								
182	UNIDADE	Solução tópica antiparasitária. Composição: selamectina 120,0 mg (12%) - para cães de 20 a 40 kg. Apresentação: pipeta de 2 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Revolution 12% (20 a 40 kg) da Zoetis. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0		200	0	0	200	R\$ 135,05	R\$ 27.010,00
183	UNIDADE	Solução vitamínica injetável. Para cada 100 ml do produto: vitamina a 20.000.000,00 ui; vitamina d3 5.000.000,00 ui; vitamina e 6.000,00 ui. Apresentação: frasco de 250 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: ADE Farm (Biofarm) / Adethor (Fabiani) VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	20		15	0	4	39	R\$ 133,90	R\$ 5.222,10
184	UNIDADE	Sonda em silicone com balonete inflável Para lavagem uterina em éguas. com extremidade atraumática, balão de 100ml; válvula de enchimento segura e com mola. tamanho c/l: 90cmx28. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	3		0	0	0	3	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
185	CAIXA	Sonda uretral para gatos, tom cat, tamanho 1,0 de diâmetro x 130mm, com mandril. Apresentação: caixa com 12 unidades. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Buster. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	3		0	0	0	3	R\$ 190,89	R\$ 572,67

186	CAIXA	Sonda uretral para gatos, tom cat, tamanho 1,0 de diâmetro x 130mm, sem mandril. Apresentação: caixa com 10 unidades. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Buster. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	3		0	0	0	3	R\$ 237,39	R\$ 712,17
187	UNIDADE	Soro hidratante, energético, reconstituente e Estimulante injetável com vitamina b12 estabilizada. Cada 100 ml do produto: vitamina b1 tiamina 3mg; vitamina b2 riboflavina 20mg; vitamina b6 piridoxina 3mg; vitamina b12 cianocobalamina 2mg; nicotinamida 240mg; dextrose 6.000mg; cloreto de sódio 400mg; cloreto de potássio 50mg; cloreto de magnésio 342mg; cloreto de cálcio 398mg; dl metionina 600mg; cloreto de colina 300mg. Apresentação: frasco de 500 ml com equipo para aplicação. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Bioxan (Vallee). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	170	10	15	10	2	207	R\$ 32,55	R\$ 6.737,85
188	UNIDADE	Anti-sépticos de uso veterinário spray Para cada litro do produto: monometil dimetil hidantoína (m.m.d. h.) 275,0g. Para tratamento de papilomatose, frieiras e foot rot de ovinos. Apresentação: frasco de 400 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Formoped (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	24	6	20	5	3	58	R\$ 70,00	R\$ 4.060,00
		Spray repelente indicado para bovinos COMPOSIÇÃO: Ddvp 2,2 ml, óleo de citronela 0,4 ml, violeta genciana 0,24 ml, veículo q.s.p 100 ml, propelente: butano/propano								

189	UNIDADE	(70%/30%) 133 g. Apresentação: frasco com 500 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Organnact roxo. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	20	200	0	0	220	R\$ 8,00	R\$ 1.760,00
190	UNIDADE	Suplemento de ferro injetável. Composição: para cada 100 ml do produto: ferro elementar 10,00g (sob a forma de hidróxido férrico em complexo dextransico). Para bovinos, suínos e ovinos. Apresentação: frasco 250 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ferrodex (Fabiani Saúde animal) VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	4	10	7	15	0	36	R\$ 60,90	R\$ 2.192,40
191	FRASCO	Suplemento via oral. Composição: ácido docosahexaenoico (DHA) (mín.) 27,79 mg ácido eicosapentaenoico (EPA) (mín.) 47,64 mg ômega 3 (mín.) 117,51 mg, ômega 6 (mín.) 474,27 mg vitamina a (mín.) 5.000ui, vitamina e (mín.) 70ui biotina (mín.) 199,5 mcg, zinco quelatado (mín.) 4,86 mg. Apresentação: frasco com 60 cápsulas. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Pelo e Derme 1500 (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0		60	0	0	60	R\$ 145,99	R\$ 8.759,40
192	FRASCO	Suplemento vitamínico para alimentação Animal. Composição: níveis de garantia por litro: vitamina a: 15.000.000 ui; vitamina d3: 4.000.000 ui; vitamina e: 1.000 ui; vitamina b1: 4.000 mg; vitamina b2: 1.500 mg; vitamina b6: 2.000 mg; vitamina b12: 4.800 mcg, nicotinamida: 10g.	0	1	6	0	1	8	R\$ 141,75	R\$ 1.134,00

		Apresentação: frasco com 1 litro. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Vitagold Potenciado. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.								
193	UNIDADE	Suspensão oral pronta para uso. Cada 100ml: 5g toltrazurila e veículo q.s.p. 100ml. Indicação: Na metafilaxia e tratamento da coccidiose em ruminantes. período de carência na carne de 63 dias. Apresentação: frasco de 250ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Baycox Ruminantes (Bayer). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10	4	2	0	0	16	R\$ 250,00	R\$ 4.000,00
194	UNIDADE	Suspensão antibiótica intramamária. Cada seringa de 8g: tetraciclina 200mg; neomicina 250mg; bacitracina 2.000u.i; prednisolona 10mg. Para tratamento de mastite em vacas em lactação. composição descarte máximo no leite de 09 dias. Apresentação: seringa de 8g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Mastijet Forte (MSD). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	100		60	0	4	164	R\$ 28,15	R\$ 4.615,78
195	UNIDADE	Suspensão antibiótica intramamária. Cada seringa de 3 gramas: cefalônio anidro 0,25g. Para prevenção de mastite clínica e subclínica em vacas no período seco. Apresentação: seringas com 3g. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Cepravin Vaca seca (MSD). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	100	40	40	0	4	184	R\$ 30,93	R\$ 5.691,12

196	UNIDADE	Suspensão antibiótica de uso veterinário Cada 10 ml: sulfato micronizado de gentamicina 250 mg. Para administração intramamária, destinada ao tratamento da mastite subclínica, clínica ou crônica de vacas em lactação. Apresentação: seringas individuais de 10 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Gentatec Mastite 250mg. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	60		32	0	4	96	R\$ 8,15	R\$ 782,40
197	SERINGA	Antibiótico intrauterino de uso veterinário. Cada seringa de 19 g: cefapirina base 500 mg. Descarte zero no leite. Apresentação: caixas com 10 seringas de 19 g cada uma, 10 cateteres e 10 luvas. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Metricure (MSD). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	40	1	20	0	2	63	R\$ 106,00	R\$ 6.678,00
198	SERINGA DE 3,6G	Suspensão intramamária de longa ação formulado para a prevenção ou tratamento de rotina da mastite infecciosa de vacas fora do período de lactação, permanecendo por um período mínimo de até sete semanas após a infusão. Composição: Cloxacilina benzatina 600mg. Apresentação: seringas plásticas contendo 3,6g. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Orbenin Extra Dry Cow (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	96		32	0	0	128	R\$ 15,18	R\$ 1.942,40
		Pomada sedativa suspensão tópica de uso veterinário. Cada 100g: salicilato de metila 3g, bálsamo de peru 5g, extrato mole de beladona 2g, cânfora 1g, óxido de zinco 10g e vaselina em								

199	UNIDADE	pasta q.s.p.100g. Apresentação: bisnaga com 100g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Balsamex (Chemitec). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	40	6	5	0	2	53	R\$ 37,91	R\$ 2.008,97
200	UNIDADE	Swab uterino descartável para éguas, deve ter no mínimo 76 cm e duas bainhas longas para proteção do algodão. haste interna com a swab, haste externa de proteção; embalado individualmente e esterilizado. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	6		0	0	0	6	R\$ 114,72	R\$ 688,32
201	UNIDADE	Termômetro digital retal veterinário. Para pequenos e grandes animais. leitura da temperatura entre 10 a 15 segundos. escalas de temperatura em °c e °f. mede temperatura entre 32 a 45 °c. deve acompanhar 2 pilhas aaa. GARANTIA de 01 ano contra defeitos de fabricação.	22	8	4	0	2	36	R\$ 234,45	R\$ 8.440,20
202	UNIDADE	Tônico reconstituente e estimulante de funções metabólicas para uso veterinário injetável. Composição: metilarsinato de sódio = 300mg, citrato de ferro amoniacal verde = 300mg, solução milesimal de adrenalina = 1,5ml, veículo aquoso q.s.p = 15ml. Para bovinos, equinos e caninos. Apresentação: ampola com 15 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Phenodral (UCBVET). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0		8	0	0	8	R\$ 17,22	R\$ 137,76
203	UNIDADE	Trocarter para pequenos animais. Fabricado em aço inox cirúrgico. GARANTIA de 1 ano contra defeitos de fabricação.	0	1	1	0	0	2	R\$ 158,80	R\$ 317,60

204	UNIDADE	Tubo flexível em y. Para lavagem uterina em grandes animais, com pinça corta fluxo. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega.	3		1	0	2	6	R\$ 33,75	R\$ 202,50
205	UNIDADE	Vacina com indicação para equinos contendo o vírus da encefalomielite equina cepas leste e oeste; do vírus da influenza equina (gripe) tipos a equi 1 e a equi 2 (incluindo kentucky 92) e do toxoide tetânico. Apresentação: frasco com 1ml (01 dose) de aplicação intramuscular. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Tri-equi (Ceva). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0		5	0	0	5	R\$ 53,84	R\$ 269,20
206	FRASCO	Vacina combinada viral e bacteriana para bovinos. Composição: Mannheimia haemolytica, Pasteurella multocida e Histophilus somni e os vírus de IBR, BVD e PI3. Apresentação: frasco de 125ml (25 doses). REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Biopoligen HS (Biogénesis Bagó). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	8	3	5	0	3	19	R\$ 259,00	R\$ 4.921,00
207	UNIDADE	Vacina contra mastite ambiental. Composição: Bacterina – toxoide de <i>Escherichia coli</i> (j5) mutante, com gentamicina e fungostático como conservantes. Indicação: mastite por coliformes e endotoxemia causada por <i>E. coli</i> e <i>S. typhimurium</i> em vacas e novilhas. Apresentação: frasco com 20 ml (10 doses). REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: J-Vac (Merial). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do	10	2	10	0	0	22	R\$ 152,04	R\$ 3.344,88

		produto no momento da entrega.								
208	UNIDADE	Vacina inativada. Composição: vírus da raiva cultivado em linhagem celular e inativada quimicamente. Adjuvante: hidróxido de alumínio. Indicação: animais sadios (cães e gatos), a partir de 3 meses de idade, como auxiliar na prevenção das infecções do vírus da raiva. Apresentação: frasco de 1 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Defensor. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0		70	0	0	70	R\$ 41,20	R\$ 2.884,00
209	UNIDADE	Vacina inativada. Indicação: cães sadios a partir de oito semanas de idade, como auxiliar na prevenção da giardíase canina, causada pelo protozoário giardia lamblia. Apresentação: frasco de 1 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Gardiavax (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0		110	0	0	110	R\$ 80,00	R\$ 8.800,00
210	UNIDADE	Vacina inativada. Composto de extrato antigênico inativado da bactéria bordetella bronchiseptica. Indicação: Cães sadios, a partir de oito semanas de idade, como auxiliar na prevenção da traqueobronquite infecciosa dos cães ("tosse dos canis") causada pela bactéria bordetella bronchiseptica. Apresentação: frasco de 1 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Bronchiguard. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0		110	0	0	110	R\$ 75,00	R\$ 8.250,00

211	UNIDADE	Vacina injetável contra a pneumonia enzoótica dos suínos. Composição: cultura celular (bacterina) inativada de <i>Mycoplasma hyopneumoniae</i> . Apresenta agente adjuvante Amphigen, fornecendo imunidade por no mínimo 25 semanas com dose única de 2 ml intramuscular. Apresentação: frasco com 100 ml (50 doses). REFERENCIA NOME COMERCIAL: Respire One (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	8	6	3	0	4	21	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00
212	UNIDADE	Vacina injetável contra diarreia neonatal dos suínos. Composição: cultura celular (bacterina-toxoide) inativada de <i>Escherichia coli</i> e <i>Clostridium perfringens</i> tipo C, dose de 2 ml aplicada nas fêmeas. Apresentação: frasco de 20 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Litterguard LT-C/Zoetis. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	8		3	0	4	15	R\$ 169,50	R\$ 2.542,50
213	UNIDADE	Vacina injetável contra parvovirose, erisipela e leptospirose dos suínos. Composição: preparação de células estabelecidas de parvovírus suíno, conjunto de cultura de bacterinas de <i>Erysipelothrix rhusiopathiae</i> e 6 sorotipos de <i>Leptospira</i> sp. (canicola, grippothyphosa, hardjo, icterohaemorrhagiae, pomona e bratislava). Apresentação: frasco de 20 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: FarrowSure B Gold (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	8	6	3	0	4	21	R\$ 49,23	R\$ 1.033,83

214	UNIDADE	Vacina injetável preventiva contra pleuropneumonia e doença de glässer dos suínos. Composição: bacterinas selecionadas de actinobacillus pleuropneumoniae, haemophilus parasuis e pasteurilla multocida tipo a. diluente hidróxido de alumínio. dose de 2 ml. Apresentação: frasco de 100 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Parapleuro Shield/Novartis. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	8	6	3	0	3	20	R\$ 207,35	R\$ 4.147,00
215	UNIDADE	Vacina injetável preventiva contra rinite atrófica dos suínos. Composição: cultura celular (bacterina-toxóide) inativada de bordetella bronchiseptica e pasteurilla multocida tipo d, apresenta agente adjuvante amphigen, apresenta processo de adsorção das endotoxinas modulado por afinidade (tecnologia amap), dose de 2 ml. Apresentação: frasco de 20 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Aradicator /Pfizer. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	8		3	0	4	15	R\$ 92,48	R\$ 1.387,20
216	UNIDADE	Vacina injetável para bovinos de corte e leite. Composição: preparação liofilizada de cepas quimicamente alteradas dos vírus de rinotraqueite infecciosa bovina (IBR) parainfluenza tipo 3 (PI3) e vírus respiratório sincicial bovino (BRSV) e com diluente composto de uma combinação inativada de amostras citopáticas e não citopáticas do vírus da diarréia viral bovina (BVD) tipo 1 e 2 (infecção persistente) e culturas inativadas dos sorotipos das leptospiros: pomona, hardjo, grippotyphosa, canicola e	10		4	0	4	18	R\$ 270,71	R\$ 4.872,69

		icterohaemorrhagiae, contendo como preservativo gentamicina. Dose: 5 ml via subcutânea. Apresentação: frasco ampola contendo liofilizado + ampola diluente contendo 125 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Cattle Master Gold FP5/L5 (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega..								
217	FRASCO	Vacina para a prevenção da raiva em Herbívoros. Composição: vírus rábico fixo inativado adsorvido pelo gel de hidróxido de alumínio, produzido em cultivo celular. Indicação: bovinos, ovinos, caprinos e equinos. 2 ml por animal. Apresentação: frasco de 50ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Raivacel (Valle). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0		12	0	0	12	R\$ 42,25	R\$ 507,00
218	UNIDADE	Vacina para a prevenção de pasteurelose suína, paratifo dos leitões, erisipela suína, rinite atrófica, leptospiroses e diarreias causadas por escherichia coli (colibacilose). Composição: cultivos de salmonella cholerae suis, salmonella cholerae suis variedade kuzendorf, de pasteurilla multocida a e d, de escherichia coli antígenos k88, k99, 987p, f41, de leptospira pomona, leptospira canicola, leptospira icterohaemorrhagiae, leptospira wolffii, leptospira grippotyphosa, leptospira tarassovi, erysipelothrix rhusiopathiae e bordetella bronchiseptica mortos pelo formol e calor e adsorvidos pelo gé de hidróxido de alumínio. Dose de 2ml por suíno. Apresentação: frasco de 50ml. REFERENCIA	0		3	0	3	6	R\$ 32,40	R\$ 194,40

		NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Suiven (Vencofarma). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.							
219	FRASCO	Vacina para a prevenção pasteurelose bovina, paratifo dos bezerros, enterotoxemia bovina e diarréias causadas por escherichia coli (colibacilose). Composição: cultivos desalmonella dublin, salmonella typhimurium, pasteurella multocidaa e d, escherichia coliantígenos k88, k99, 987p, f41, de toxóide declostridium perfringentstipo b, mortos pelo formol e calor adsorvidos pelo gel de hidróxido de alumínio. Indicada para uso em bovinos. dose de 3 ml por animal. Apresentação: frasco de 50 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Paraven (Venco). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	8	0	3	11	R\$ 35,47	R\$ 390,17
220	UNIDADE	Vacina para prevenção da leptospirose nos bovinos, ovinos, caprino e suínos. Composto de cultivos de leptospira pomona, l. canicola, l. icterohaemorrhagie, l. wolffii, l. grippotyphosa, l. tarassovi, l. hardjo, l. bataviae, l. copenhageni e l. pyrogenes mortos por formol e calor e adsorvidos pelo gel de hidróxido de alumínio.dose de 2ml. Apresentação: frasco de 50 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Leptoven 10 (Vencofarma). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	10	0	3	13	R\$ 66,00	R\$ 858,00
		Vacina recombinante contra leishmaniose visceral canina.							

221	UNIDADE	<p>A vacina, obrigatoriamente, deve cumprir a determinação da instrução normativa interministerial nº 31/2007 e ter o estudo de fase III aprovado pelas duas instituições de vigilância e controle da leishmaniose visceral no Brasil.</p> <p>Composição: composta por antígeno de leishmania sp. produzido em Escherichia coli sob a forma de proteína recombinante capaz de induzir resposta imunológica contra leishmania donovani, l. infantum, l. chagasi, l. amazonensis e l. mexicana.</p> <p>composição: cada 1 ml contém: proteína recombinante (a2-his) = 0,10 mg, saponina = 0,50 mg, timerosal 1:10.000 = 0,01ml, solução salina tamponada q. s.p = 1,00 ml. Apresentação: frasco de 1 ml.</p> <p>REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Leish-tec. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.</p>	0	240	0	0	240	R\$ 165,00	R\$ 39.600,00
222	UNIDADE	<p>Vacina de uso veterinário injetável. É uma vacina viva atenuada. A fração liofilizada corresponde a 1 dose de 1 ml e é constituída dos vírus vivos atenuados com títulos mínimos por dose na data do vencimento de 102,5DICT50 para cinomose, 102,9DICT50 para adenovírus tipo 2, 105,0 DICT50 para o vírus da parainfluenza canina, 107,0 DICT50 para parvovírus e de 600 un (unidade nefelométrica) para cada uma das leptospiras (leptospira canicola, l. grippotyphosa, l. icterohaemorrhagiae e l. pomona). o diluente é uma preparação líquida de 1 dose de 1 ml da vacina de coronavírus canino (ccv) inativado contendo um adjuvante e é usado para reidratar o componente liofilizado. Indicado para vacinação de cães saudáveis a</p>	0	150	0	0	150	R\$ 60,95	R\$ 9.142,50

		partir de seis semanas de idade, como auxiliar na prevenção da cinomose canina, da hepatite infecciosa canina (causada pelo adenovírus canino tipo 1), de doença respiratória (causada pelo adenovírus canino tipo 2), da parainfluenza canina, da coronavirose canina, parvovirose canina e das leptospiroses causadas pela leptospira canicola, l. grippotyphosa, l. icterohaemorrhagiae e l. pomona Apresentação: Frasco de 1 ml (vacina liofilizada + vacina líquida) - 1 dose. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Vanguard Plus - v10 (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.							
223	DOSES	Vacina contra Calicivirose, Rinotraqueíte, Panleucopenia e Clamidiose dos felinos. Contém amostras atenuadas do vírus da rinotraqueíte felina, calicivírus felino e vírus da panleucopenia felina, Chlamydia psittaci propagados em uma linhagem celular felina estabelecida. Contém gentamicina sendo apresentada sob forma liofilizada, acompanhada de diluente estéril. Indicada como auxiliar na prevenção das seguintes doenças, em gatos saudáveis: Rinotraqueíte, Calicivirose, Panleucopenia e Clamidiose. Apresentação: Frasco com a vacina liofilizada para 1 mL (1 dose) com diluente estéril. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Felocell CVR@-C (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	10	0	0	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00

224	FRASCO	<p>Mucolítico de uso veterinário oral. Cada 100 mL contém: N-acetilcisteína = 20 g, Expedientes q.s.p. = 100 mL. Indicado para cães e gatos que apresentem patologias respiratórias caracterizadas pela presença de secreções mucóides e mucopurulentas (catarro), tais como broncopneumonia, bronquites (aguda, subaguda e crônica), doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), influenza, garrotilho, atelectasia por obstrução mucosa, entre outras. Também é indicado como coadjuvante nas terapias antibióticas das afecções pulmonares. Em pequenos animais pode ser usado como terapia para intoxicação por Acetaminofeno (Paracetamol). Apresentação: Frasco com 50 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Mucomucil xarope (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.</p>	0		20	0	0	20	R\$ 144,90	R\$ 2.898,00
225	UNIDADE	<p>Sedativo, miorelaxante e analgésico de uso veterinário oral injetável. Cada 100 mL contém: Cloridrato de Xilazina = 10,00 g e Veículo q.s.p. = 100,00 ml. Apresentação: Frasco com 20ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Sedomin (König)/ Equisedan (JA Saúde Animal). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.</p>	0	3	6	0	0	9	R\$ 121,00	R\$ 1.089,00
226	UNIDADE	<p>Anti-helmíntico de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém: Disofenol = 10 g, Cloridrato de tetramisol = 8 g e Veículo q.s.p. = 100 ml. Apresentação: Frasco contendo 100 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR:</p>	8		8	0	2	18	R\$ 92,05	R\$ 1.656,90

		Pradoverme injetável (Prado). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.								
227	COMPRIMIDO	Antiparasitário de uso veterinário oral. Cada comprimido contém: Praziquantel = 50mg, Pamoato de pirantel = 144mg, Febantel = 150mg e Excipiente q.s.p = 776,5mg. Indicado para o tratamento e controle das verminoses intestinais e da giardíase em cães. 1 comprimido trata 10kg. Apresentação: Caixa com 4 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Drontal Plus (Bayer). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	0	1800	0	0	1800	R\$ 17,16	R\$ 30.888,00	
228	COMPRIMIDO	Antiparasitário de uso veterinário oral. Cada comprimido contém: Praziquantel = 20 mg, Pamoato de Pirantel = 230 mg e Excipiente q.s.p. = 339 mg. Indicado para o tratamento e controle das verminoses intestinais em gatos. Apresentação: Caixa com 4 comprimidos de 339mg cada. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Drontal Gatos. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	0	48	0	0	48	R\$ 13,39	R\$ 642,72	
229	UNIDADE	Vacina de uso veterinário injetável. Contém toxoides de Clostridium septicum, Clostridium novyi tipo B, Clostridium sordellii, Clostridium perfringens tipos C e D, Clostridium tetani, Clostridium botulinum tipos C e D e anacultura de Clostridium chauvoei. Apresentação: Frasco contendo 100mL (20 doses para bovinos). REFERENCIA NOME COMERCIAL OU	0	10	0	3	13	R\$ 55,00	R\$ 715,00	

		SIMILAR: Ourovac POLI BT (Ourofino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.								
230	FRASCO	Repelente, inseticida e cicatrizante de uso veterinário tópico. Cada 100 g contém: Permetrina 0,5 g, Óxido de Zinco 20 g, Butóxido de Piperonila 3,5 g e excipiente q.s.p. 100 g. Apresentação: Frasco com 250g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Unguento (Vansil)/ Unguento Fagra. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	80	10	26	10	3	129	R\$ 40,68	R\$ 5.247,72
231	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável. Cada 100 ml do produto contém: Sulfadiazina = 40 g, Trimetoprim = 8 g e Veículo q.s.p. = 100 ml. Apresentação: Frasco com 15ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ibatrim (Ibasa). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	50	6	0	0	0	56	R\$ 18,54	R\$ 1.038,24
232	UNIDADE	Kit de Sondas endotraqueal descartável em PVC Atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Tamanhos (2mm; 3mm;3,5 mm 4 mm; 4,5 mm; 5mm; 5,5 mm; 6mm; 6,5 mm; 7 mm; 7,5 mm; 8mm; 8,5mm;	25	1	0	0	0	26	R\$ 150,00	R\$ 3.900,00

		9mm; 9,5mm; 10mm. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.								
233	UNIDADE	Anti-helmíntico à base de doramectina a 1%, com indicação para as espécies bovina, suína e ovina. Apresentação: Frasco de 500 ml. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	4	1	5	0	1	11	R\$ 178,90	R\$ 1.967,90
234	UNIDADE	Vacina polivalente contra clostridioses contendo: <i>Clostridium septicum</i> , <i>C. novyi</i> tipos B e C, <i>C. sordelli</i> , <i>C. perfringens</i> tipos A, C e D, <i>C. tetani</i> e anaculturas de <i>C. chauvoei</i> e <i>C. haemolyticum</i> . Apresentação: frasco de 100ml (25 doses bovinas). REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Millenium (Dechra)/ Ourovac 10TH (Ourofino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10	3	20	0	4	37	R\$ 26,89	R\$ 994,93
235	Frasco 100 mililitro	Mosquicida, bernicida e carrapaticida para pulverização em bovinos. Composição para cada 100 mL: diclorvós 45g e cipermetrina 5g. Apresentação: frasco com 100 mL. Sem carência para utilização do leite. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Alatox (Zoetis).	4	4	10	0	4	22	R\$ 18,45	R\$ 405,90
236	UNIDADE	Unguento para utilização em bovinos contendo cialotrina, óleo de pinho, caulim branco, essência de citronela, lanolina, óxido de zinco e vaselina. Apresentação: pote com 250g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Cidental (Bimeda).	60	2	10	0	2	74	R\$ 43,60	R\$ 3.226,40

237	UNIDADE	Hormônio análogo ao GNRH para utilização em bovinos, cada 1 mL contendo 25 mg de lecorelina. Apresentação: frasco com 20mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: TEC-Relin (Agener).	25	2	5	0	2	34	R\$ 127,59	R\$ 4.338,06
238	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DISSECÇÃO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:S /CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEI	0	4	2	0	0	6	R\$ 19,72	R\$ 118,32
239	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA, MODELO DENTE DE RATO, FORMATO PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: S /CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL	30	4	2	1	3	40	R\$ 22,41	R\$ 896,40
240	UNIDADE	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEMOSTÁTICA, TIPO PONTA:CURVA, COMPRIMENTO: 14CM,, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	0	4	0	4	0	8	R\$ 55,46	R\$ 443,68
241	UNIDADE	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEMOSTÁTICA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 18 A 20CM,, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	0	4	1	0	0	5	R\$ 74,40	R\$ 372,00
		TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:ÍRIS, TIPO PONTA CURVA , CARACTERÍSTICA								

242	UNIDADE	PONTA:ROMBA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 A 15 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	0	2	0	1	2	5	R\$ 41,10	R\$ 205,50
243	UNIDADE	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:ÍRIS, TIPO PONTA: PONTA CURVA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 A 15 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	0	4	1	1	2	8	R\$ 26,35	R\$ 210,80
244	UNIDADE	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:ÍRIS, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 A 15 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	20	2	2	0	2	26	R\$ 34,19	R\$ 888,94
245	UNIDADE	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:ÍRIS, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 A 15 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	20	2	2	0	2	26	R\$ 65,00	R\$ 1.690,00
246	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS ATÓXICO APIROGÊNICO ESTÉRIL FLEXÍVEL COM DISPOSITIVO INJETÁVEL LATERAL.	0	25	10	0	0	35	R\$ 2,83	R\$ 99,05
		Dispositivo intravaginal de progesterona em silicone, inerte, com no mínimo 1,9 e								

247	PACOTE	máximo 2g de progesterona por dispositivo. Apresentação: pacote com 10 unidades. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Repro Sync (GlobalGen) / CIDR (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	20		10	0	0	30	R\$ 329,00	R\$ 9.870,00
248	PACOTE	Dispositivo intravaginal para ovinos e caprinos de liberação lenta de progesterona em silicone inerte com 0,36g de progesterona por dispositivo. Apresentação: pacote com 25 dispositivos. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Primer PR (Tecnopec).	3		0	0	1	4	R\$ 309,17	R\$ 1.236,68
249	UN	Sonda orotraqueal de silicone para que equinos com cuff, para anestesia inalatória, tamanho 20 mm	1					1	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00
250	UN	Sonda orotraqueal de silicone para que equinos com cuff, para anestesia inalatória, tamanho 16 mm	1					1	R\$ 2.122,50	R\$ 2.122,50
251	UNIDADE	Antipirético, Analgésico, Antiinflamatório e Antirreumático de uso veterinário em pó. Cada 100g de Agespirin Pó contém: Ácido acetilsalicílico = 75,24g, Excipiente q.s.p. = 100g. Apresentação Sachê aluminizados com 100 gramas. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Agespirin pó (Agener união). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	4	0	0	0	4	R\$ 16,86	R\$ 67,44
		Antibiótico e anti-inflamatório de uso veterinário tópico. Cada 100 ml contém: Neomicina base = 320 mg, Acetato de dexametasona = 100 mg e Veículo q.s.p. Indicado para suturas e								

252	UNIDADE	queimaduras de cães e gatos. Apresentação: Frasco contendo 125 mL (74 g) spray. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Neodexa Spray (Coveli). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	4	10	0	0	14	R\$ 85,91	R\$ 1.202,67
253	UNIDADE	Enrofloxacin 2,5%, injetável. Apresentação: frasco 20ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Enropet. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	1	0	0	0	1	R\$ 37,75	R\$ 37,75
254	UNIDADE	Enrofloxacin 5 %, injetável. Apresentação: frasco 10ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR Enromic. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	1	0	0	0	1	R\$ 39,10	R\$ 39,10
255	UNIDADE	Antisséptico líquido de Dakin. Solução de hipoclorito de sódio 0,5%, para o curativo de feridas e úlceras. Apresentação: frascos com 1 litro. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	12	0	0	0	12	R\$ 8,54	R\$ 102,42
256	KIT	Teste rápido para pesquisa de resíduo de antibiótico em leite contendo, no mínimo, 4 classes de antimicrobianos (tetraciclina, sulfas, quinolonas e beta-lactâmicos). Apresentação: caixa com 96 tiras (testes) e todos utensílios necessários para realizar o procedimento. Referência SOMATICELL 4IN1 BTSQ ou Trisensor.	4					4	R\$ 1.440,00	R\$ 5.760,00
257	UN	Teste rápido qualitativo de análise de peroxidase em leite. Caixa com 50 unidades. Referência Cap-Lab.	4					4	R\$ 52,00	R\$ 208,00

258	UN	Teste rápido qualitativo de análise de fosfatase alcalina em leite. Apresentação: Caixa com 50 tiras (testes). Referência Cap-Lab.	5					5	R\$ 131,18	R\$ 655,90
259	Litros	N2L líquido, altamente refrigerado, inodoro, incolor, destinado para a conservação de sêmem.	800					800	R\$ 21,00	R\$ 16.800,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do envio da Nota de Empenho.

1.5. O Anexo I deste TR oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Na presente contratação o instrumento formal de contrato está sendo substituído pela Nota de Empenho, emitida quando da necessidade de aquisição, por cada unidade participante do certame, desta forma, quando estiver grafado “contrato”, remete-se sempre a Nota de Empenho, visto ser o instrumento substituto.

1.7. A quantidade é prevista para aquisição em até 12 meses (vigência inicial da Ata SRP). Em havendo prorrogação do prazo, os quantitativos serão definidos com o respectivo fornecedor do item.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e no Plano de Logística Sustentável 2024/2025 do IFC:

4.1.1. Deverão ser observados os ditames da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG, art 5º, “III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

4.1.2 O produtos a serem entregues deverão ser, preferencialmente constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

4.1.3 Os bens a serem entregues não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.4 A presente contratação observa os seguintes princípios e objetivos:

4.1.4.1. Racionalização e otimização no uso de recursos: Os medicamentos e materiais veterinários incluídos neste processo licitatório são essenciais para as atividades dos campi do IFC, como nos cursos e laboratórios vinculados ao ensino, pesquisa e extensão. Este processo busca não apenas atender às necessidades acadêmicas e operacionais, mas também garantir o uso eficiente e consciente dos recursos financeiros, promovendo práticas de consumo responsável.

4.1.4.2. Gestão e descarte ambientalmente responsável: Os materiais adquiridos seguirão as práticas de gerenciamento de resíduos estabelecidas no PLS. Isso inclui o descarte adequado de resíduos químicos e biológicos resultantes do uso dos medicamentos, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias aplicáveis. Essa medida contribui para a minimização de impactos ambientais e para a segurança da comunidade acadêmica e do meio ambiente.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Margem de Preferência

4.4. O objeto da contratação descrito nos itens: 30; 35; 37; 47; 69; 85; 86; 90; 111; 175 e 217, enquadra-se na margem de preferência **normal** de 10 % (dez por cento), prevista no Decreto n.º n.º 11.890, de 22 de janeiro de 2024, conforme disposto na Resolução SEGES-CICS/MGI nº 1, de 2 de julho de 2024 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (Trinta) dias, contados do envio da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- a) IFC Campus Araquari: Rodovia BR 280, km 27, Araquari - SC, 89245-000;
- b) IFC Campus Camboriú - R. Joaquim Garcia, s/n - Centro, Camboriú (SC);
- c) IFC Campus Concórdia: Rodovia SC 283, s/n Fragosos, SC, 89703-720;

d) IFC Campus Rio do Sul: 3 endereços: Sede: Estrada do Redentor, 5665 - Cx. Postal 441 - CEP 89163-356 - Rio do Sul –SC;

Unidade Urbana: Rua Abraham Lincoln, 210, Bairro Jardim América - CEP 89160-202 - Rio do Sul – SC;

Unidade Tecnológica: Rua Mafalda Lingner Porto, 93

, Bairro Progresso - CEP 89163-644 - Rio do Sul – SC;

e) IFC Campus Santa Rosa do Sul: Campus Santa Rosa: Av. Nascimento José da Rosa - Vila Nova, Santa Rosa do Sul - SC, 88965-000;

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa: (Lei nº 14.133, de 2021 (art. 162, parágrafo único)

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,05% (**meio** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,05% (**meio** por cento) a **15% (quinze** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,05% (**meio** por cento) a **30% (trinta** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,05% (**meio** por cento) a **15% (quinze** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,05% (**meio** por cento) a **15% (quinze** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,05% (**meio** por cento) a **15% (quinze** por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 7 (sete) dias úteis dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1.o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.29. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.44. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/12/2024.

8.45. Após o interregno de um ano, a pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.46. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.47. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.48. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.49. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.50. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.51. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ **1.021.572,06 (um milhão, vinte e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos)**., conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1.**

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. Por se tratar de Pregão SRP, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Concórdia, SC, 10 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRA CARINE PORTOLAN

Diretora Geral Campus Concórdia

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

APÊNDICE I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias , contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo/Apêndice II).

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas

na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da *relação da rede de assistência técnica autorizada* ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; [A3]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.5.3. Indenizações e multas.
- 5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina Seção Judiciária de Concórdia para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

(assinalar no momento do cadastramento da proposta no sistema)

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº 90037/2024, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações, aprova o presente Termo de Referência.

ALESSANDRA CARINE PORTOLAN

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 5. ETP_158125-000410-2024.pdf (146.2 KB)

Estudo Técnico Preliminar 410/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23351.007541/2024-60

2. Descrição da necessidade

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais e medicamentos veterinários e hospitalares, para atender as necessidades dos Campi Concórdia; Araquari; Camboriú; Rio do Sul e Santa Rosa do Sul do Instituto Federal Catarinense.

O Instituto Federal Catarinense (IFC) é uma autarquia de natureza jurídica, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático pedagógica e disciplinar, tendo como missão: “Proporcionar educação profissional, atuando em ensino, pesquisa e extensão comprometidos com a formação cidadã, a inclusão social e o desenvolvimento regional”.

O IFC é uma instituição de educação básica e profissional, superior, pluricurricular e multi campi, constituído pelos Campi: Abelardo Luz, Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna. Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, Sombrio, Videira, Reitoria.

O IFC tem em suas finalidades a formação e qualificação de profissionais no âmbito da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, pautada na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica.

Seu propósito é formar e qualificar cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase e estreita articulação com os setores produtivos e sociedade, auxiliando no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional; desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração; auxiliar na adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades locais e regionais; oferecer mecanismos para a educação continuada de qualidade, promovendo ainda, a acessibilidade e sustentabilidade.

Dessa forma, para o desempenho de suas atividades, faz-se necessário o uso de materiais, a fim de prover a realização de atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão, bem como a manutenção dos setores ligados aos campi. Os setores dos Campi, atendem os cursos multidisciplinares da Instituição, nas Áreas Agrárias, Biológicas, Exatas e da Terra e Engenharias e são responsáveis pelo manejo bem como análises relacionadas a saúde animal, vegetal, alimentar; análises e avaliação de parâmetros de qualidade físico-química e microbiológicas, entre outros de cunho pedagógico.

A aquisição e reposição do estoque de Materiais e medicamentos veterinários e hospitalares, visa atender:

- **Suporte às Práticas:** Os Materiais e medicamentos veterinários e hospitalares são componentes básicos para a manutenção da sanidade dos rebanhos e realização de aulas práticas nas disciplinas de Zootecnia (Bovinocultura, suinocultura, avicultura entre outros), ainda Pequenos Animais, laboratórios de Parasitologia, Microbiologia e Biologia Molecular, cultivo de micro-organismos, e no Programa de Mestrado. Ainda são utilizados nas aulas didáticas e experimentos, contribuindo para uma aprendizagem prática e significativa.
- **Garantia da Qualidade dos Resultados:** A qualidade e a procedência dos Materiais e medicamentos veterinários e hospitalares influenciam diretamente nos resultados das análises e experimentos realizados. A aquisição de produtos de boa qualidade e certificados assegura a precisão e a confiabilidade dos dados obtidos, sendo crucial para o desenvolvimento científico e acadêmico dos alunos e pesquisadores.
- **Diversidade de Experimentos:** A variedade de Materiais e medicamentos veterinários e hospitalares disponíveis permite a realização de uma ampla gama de experimentos e investigações em diferentes áreas científicas. Isso enriquece o currículo acadêmico, possibilitando a exploração de diversas temáticas e aplicações práticas dos conceitos teóricos abordados em sala de aula.

- **Inovação e Pesquisa:** Alguns Materiais e medicamentos veterinários e hospitalares são específicos para pesquisas avançadas e projetos de inovação. A aquisição desses materiais possibilita o desenvolvimento de estudos científicos de ponta, contribuindo para a produção de conhecimento e para a reputação acadêmica da instituição, aulas práticas e exames laboratoriais, preparo de meios de cultivo, aula em campo, análises laboratoriais nos laboratórios de Parasitologia, Microbiologia e Biologia Molecular, cultivo de micro-organismos, limpeza e manutenção de materiais e equipamentos onde são manipulados materiais biológicos.
- **Conformidade com Normas de Segurança:** A compra de Materiais e medicamentos veterinários e hospitalares de qualidade e seguros está alinhada com as normas e regulamentos de segurança garantindo um ambiente de trabalho seguro para alunos, professores e pesquisadores; e a quantidade dos materiais solicitados é justificada pela demanda prevista para atender às atividades Institucionais.
- **Suprimento adequado** Consideramos o plantel zootécnico, a frequência das práticas experimentais e a diversidade de experimentos realizados, garantindo assim o suprimento adequado para as necessidades acadêmicas e de pesquisa dos Campi.

Neste sentido, o presente estudo visa consolidar o Plano de Compras Compartilhadas 2024, do Instituto Federal Catarinense, que tem por objetivo unificar os procedimentos das aquisições, distribuindo as compras por área, entre os Campi que tenham atividades correlatas ao tipo de produto ou serviço a ser contratado.

A proposta de aquisição destes itens está cadastrado no Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC 2024 (10635424000186-0-000001/2024), o qual, objetiva consolidar a aquisição de materiais necessários para manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão e do planejamento operacional dos Campi.

O IFC Concórdia será o Campus Gerenciador neste certame licitatório de Aquisição de Materiais e medicamentos veterinários e hospitalares, sendo que os demais Campi – os participantes, contam com o respaldo do planejamento de aquisições da respectiva unidade, bem como, os itens e quantitativos que, eventualmente, serão adquiridos para suprir a demanda da Instituição.

2.1. Descrição da necessidade por Campi

2.1.1 Campus Concórdia (Gerenciador)

Os itens descritos são necessários para atender as demandas do Curso de Medicina Veterinária e do Setor de Zootecnia do IFC Campus Concórdia.

O Curso de Medicina Veterinária utiliza os materiais e medicamentos necessários para o ensino prático e o desenvolvimento das habilidades clínicas dos alunos. A disponibilidade de materiais e medicamentos veterinários permite que o IFC Concórdia desenvolva atividades de ensino, pesquisa e extensão em saúde animal.

Ainda, o IFC Concórdia mantém animais em suas dependências para fins de ensino, pesquisa ou outras atividades, é responsabilidade da instituição fornecer os cuidados veterinários adequados para garantir o bem-estar e a saúde desses animais. Isso inclui o fornecimento de medicamentos e materiais veterinários para tratamento de doenças, prevenção de parasitas, entre outros cuidados necessários.

O fornecimento de cuidados veterinários adequados demonstra o compromisso do IFC Concórdia com a responsabilidade social e o respeito ao meio ambiente. Isso inclui a promoção da saúde e do bem-estar animal, a prevenção de zoonoses e o manejo ético dos animais sob sua responsabilidade.

Portanto, a compra de materiais e medicamentos veterinários é essencial para garantir uma formação de qualidade para os estudantes do Curso de Medicina Veterinária e do Curso Técnico em Agropecuária, bem como para o bem-estar dos animais na instituição.

2.1.2 Campus Araquari (Participante)

A aquisição, para o Instituto Federal Catarinense (IFC) Campus Araquari é necessária para atender às demandas elencadas abaixo.

Os materiais e equipamentos listados a seguir serão para uso no Setor de Anestesiologia Veterinária do Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas do Instituto Federal Catarinense, Campus Araquari. Desta forma, servirão para anestésias os animais da disciplina de Anestesiologia Veterinária e demais disciplinas que necessitem procedimentos anestésicos (Técnica Cirúrgica, Cirurgia Veterinária e PIEPE IV). Todos os fármacos listados são utilizados rotineiramente nas aulas práticas que envolvem procedimentos anestésicos. A lista engloba fármacos sedativos, analgésicos, antibióticos, anestésicos locais, anestésicos inalatórios, anti-inflamatórios não esteroidais, entre outros. Além disso, a lista contempla materiais de suporte utilizados para realização de procedimentos anestésicos, tais como kits de sondas endotraqueais, sistemas de anestesia, manguitos de aferição de pressão arterial, entre outros. Portanto, a aquisição destes fármacos/materiais é fundamental para fornecer uma educação de qualidade, preparar adequadamente os estudantes para situações clínicas reais e garantir a segurança e o bem-estar dos pacientes durante a realização de procedimentos anestésicos.

Para viabilizar os experimentos relacionados ao Projeto de pesquisa do Programa de Mestrado (para atender as demandas de Projeto do PPGTA).

O quantitativo solicitado prioriza o atendimento à saúde física e mental dos animais presentes na UEA Suinocultura, mantendo o seu bem-estar e qualidade de vida. A garantia dos animais nestas condições ideais atende os requisitos estabelecidos pelo Comitê de Ética no uso de animais de nosso Campus, proporcionando a manutenção dos manejos rotineiros e específicos do setor e atendimento à cerca de mais de 100 alunos do ensino médio técnico e superior, que se beneficiam desta UEA para a realização de aulas práticas (PPO, PIEPEI, Doença de Suínos, Zootecnia II e Suinocultura), entre outras atividades de pesquisa e extensão. Prioritariamente os itens listados se justificam para o atendimento médico veterinário prestado aos animais (da espécie suína) presentes na granja escola (UEA Suinocultura). A garantia de tais itens atenderá a sanidade, a nutrição, o conforto e o bem-estar dos animais, garantindo a sua qualidade de vida dentro dos preceitos éticos institucionais. Ainda, estes itens são essenciais para a condução exequível e manutenção das atividades de ensino, como aulas práticas, procedimentos clínicos e cirúrgicos, e demonstração de todos os manejos rotineiros e específicos que fazem parte do gerenciamento de uma granja de suínos. Da mesma forma, as atividades de pesquisa e extensão poderão ser executadas normalmente.

Os itens listados são necessários para ministrar as aulas práticas das disciplinas do curso de Medicina Veterinária abaixo relacionadas, sob responsabilidade da Profa. Dra. Eunice Akemi Kitamura e ministradas no CPCC – IFC – Campus Araquari, nas aulas práticas ocorrem a consulta clínica médica de pacientes (cães e gatos) doentes, o diagnóstico, a realização de exames laboratoriais para o diagnóstico de doenças dermatológicas e outras, tratamento hospitalar, procedimentos médicos veterinários, monitorização do paciente e colheita de materiais biológicos para exames laboratoriais diversos, as disciplinas são profissionalizantes e ocorrem totalmente em ambiente hospitalar médico veterinário de Pequenos Animais: 1- Clínica Médica de Pequenos Animais – I; 2- Clínica Médica de Pequenos Animais – II ; 3- PIEPE III - área de CMPA; 4- PIEPE IV - área de CMPA. No período letivo de 2024/1 na disciplina MVB0245 - CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS I (7 semestre) possui 40 alunos, no PIEPE III - MVB0249 - PRÁTICA EM AMBIENTE PROFISSIONAL III (9 semestre) com 35 alunos e na Semiotécnica de Enfermagem Veterinária com 10 alunos (5 e 7 semestres). No período de 2024/2 é previsto na CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS II (8 semestre) 40 alunos ou maior, pois pode haver alunos desperiodizados, no PIEPE IV (8 semestre) 40 alunos ou quantitativo maior. No total estimado de 165 alunos neste ano.

Material necessário para coleta de materiais biológicos utilizados em aula práticas e exames laboratoriais, preparo de meios de cultivo, aula em campo dos PIEPES, análises laboratoriais nos laboratórios de Parasitologia, Microbiologia e Biologia Molecular, cultivo de micro-organismos, limpeza e manutenção de materiais e equipamentos onde são manipulados materiais biológicos. Material indispensável para realização de aula prática nas disciplinas de Equinocultura , Reprodução animal, Doenças infecciosas e PIEPE em que são utilizadas técnicas de diagnóstico, nas quais são necessárias injeções ou aspiração subcutânea de substâncias . As aulas são realizadas com duas turmas A e B de cada disciplina , com aproximadamente 20 alunos cada. Quantitativo necessário para análises microbiológicas realizadas nas aulas de Microbiologia e PIEPE I, PIEPE II e PIEPE III, onde são atendidos cerca de 70 alunos, que utilizam meios de cultivo diferentes em cada análise de amostra individual, atividades práticas e exames laboratoriais das aulas de PIEPE II, PIEPE V, Parasitologia e Doenças parasitárias e Biologia Molecular, Equinocultura em que são atendidos cerca de 35 alunos por turma. Foram solicitadas as quantidades consideradas mínimas para a realização das 25 oficinas práticas previstas no cronograma, no período de maio de 2025 a novembro de 2025.

Os materiais solicitados serão utilizados nos atendimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos que serão realizados nos animais atendidos nas oficinas práticas do projeto "Oficina Teórico-prática de vivência em Medicina Veterinária", do qual participam os alunos do primeiro e segundo semestres do curso de Medicina Veterinária.

2.1.3 Campus Camboriú (Participante)

Dentre os cursos ofertados pelo IFC – Campus Camboriú, temos o Técnico em Agropecuária e o Bacharelado em Agronomia. Nas unidades didáticas de produção animal, os alunos realizam periodicamente as práticas de manejo, o que lhes permite conhecer e compreender as técnicas de criação.

Os itens demandados nesta lista foram planejados para atender as necessidades sanitárias, medicamentosas, tratamentos preventivos e corretivos dos animais aqui do centro de formação de treinadores e instrutores de cães guia e inclusão, tanto cães como os gatos.

2.1.4 Campus Rio do Sul (Participante)

Os itens que compõem o pedido são necessário para a manutenção da fazenda, prezando a saúde dos animais e a execução de atividades relacionadas ao curso superior e técnico que utilizam toda a estrutura da fazenda.

A quantidade de material é quantificada pelos professores e técnicos administrativos e em relação ao número de alunos nas aulas e atividades desenvolvidas e de acordo com o plano de ensino.

2.1.5 Campus Santa Rosa do Sul (Participante)

Os itens que compõem o pedido são necessário para a manutenção da fazenda, prezando a saúde dos animais e a execução de atividades relacionadas ao curso superior e técnico que utilizam toda a estrutura da fazenda. A quantidade de material é quantificada pelos professores e técnicos administrativos (Médico veterinário) e em relação ao número de alunos nas aulas e atividades desenvolvidas e de acordo com o plano de ensino. As quantidades solicitadas estão dentro do necessário para utilização no ano mediante disponibilidade orçamentária.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Geral - IFC Câmpus Concórdia	Alessandra Portolan
Direção Geral – IFC Câmpus Araquari	Guilherme Migliorini - Substituto
Direção Geral – IFC Câmpus Camboriú	Sirlei de Fátima Albino
Direção Geral – IFC Câmpus Rio do Sul	Paula Andrea Grawieski Civiero
Direção Geral – IFC Câmpus Santa Rosa do Sul	Cristiano Antonio Pochmann

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de eventual Aquisição de Materiais veterinários e hospitalares para atender as necessidades dos Campi do Instituto Federal Catarinense.

O tipo de solução a contratar se justifica por ser o Pregão Eletrônico a modalidade de licitação preconizada pela Lei nº 14.133/21 e, será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme Decreto 11.462/2023.

No que tange à classificação do objeto, tratam-se de **bens comuns**, nos termos do parágrafo do art. art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, considerando que os padrões de desempenho, de qualidade e especificações técnicas dos itens (especificações usuais de mercado) a serem licitados, serão elencados no Termo de Referência, anexado ao respectivo Edital.

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e em itens específicos, deverão estar regulares e autorizados perante os órgãos competentes.

A empresa, durante a apresentação da proposta deverá cumprir as recomendações e normas emitidas pelos órgãos ambientais, e, no que couber, os previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, além das Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre, segurança,

armazenamento, movimentação de produtos perigosos embalados (fracionados), bem como a utilização de material atóxico, reciclado e biodegradável.

Fica dispensada a apresentação de comprovação de **qualificação técnica**, bem como **econômico-financeira**, considerando que os bens serão adquiridos por meio de processo de Pregão Eletrônico - SRP, com emissão de Nota de Empenho (em substituição ao instrumento de Contrato) e previsão de entrega em até 30 dias, caracterizando assim a pronta entrega, tendo por base, também, o disposto no inciso III do art. 70 da Lei 14.133 /2021.

Os itens de produtos deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.

As licitantes deverão observar estritamente as especificações técnicas dos materiais constantes do Termo de Referência. Divergências técnicas poderão implicar na desclassificação da proposta apresentada pela licitante, bem como, devolução do produto se a entrega não atender a estas especificações. E, neste cenário, os fretes e encargos, devem ser de responsabilidade do fornecedor

O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos (tempo suficiente para mobilização, transporte e entrega no local definido), contados do recebimento da nota de empenho.

O prazo acima descrito poderá ser prorrogado, mediante encaminhamento via e-mail com justificativa fundamentada e, a critério da Administração será analisada e proferido deferimento ou não.

Endereço dos Campi Solicitantes:

* Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Rodovia SC 283, KM 17- Bairro Fragosos, CEP: 89703-720, Concórdia - SC

Telefone: (49) 3441-4800

* Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari

Rodovia BR 280, km 27, nº 5.200 – Bairro Colégio Agrícola. CEP: 89245-000.

Araquari/SC

Telefone: (47) 3803-7200

* Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

Rua Joaquim Garcia, s/nº – Centro, CEP 88.340-055, Camboriú/SC

Telefone: (47) 2104-0800

* Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

Sede: Estrada do Redentor, nº 5665. CEP 89163-356 – Rio do Sul/SC

Fone/Fax:(47)3531-3700

Unidade Urbana: Rua Abraham Lincoln, nº 210, Bairro Jardim América. CEP 89160-202. Rio do Sul/SC

Fone:(47)3525-8600

Unidade Tecnológica: Rua Mafalda Lingner Porto, nº 93, Bairro Progresso. CEP 89163-644. Rio do Sul/SC

Fone: (47) 3520-8200

* Instituto Federal Catarinense – Campus s Santa Rosa do Sul

Rua das Rosas, s/n, Vila Nova. CEP: 88.965-000. Santa Rosa do Sul/SC

Telefone: (48) 3534-8000

5. Levantamento de Mercado

A realização de pesquisa de preços, utilizou-se dos parâmetros definidos no artigo 5º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, com prioridade o método do Inciso I e II onde a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item de produto correspondente nos sistemas oficiais de governo como Painel de Preços, em execução ou concluídas. Neste caso, foi elaborado relatórios, sendo que para cada item de produto, houve 01 (um) ou mais processos licitatórios, os quais constituíram o valor da mediana. Este valor foi repassado para o Mapa de formação de preços como pesquisa 1 – Painel Preços.

No entanto, em razão da impossibilidade de encontrar determinados itens no Painel de Preços, e/ou encontrar, mas os descritivos, e/ou quantitativos não serem equivalentes conforme especificação do item de produto, também foram realizadas pesquisas baseados no inciso III da IN, com dados de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo. Bem como, pesquisas diretamente com empresas especializadas, no ramo, pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, devidamente comprovados no processo.

Desta forma, o mapa de formação de preços, foi realizado de forma combinada. E o método da formação de preço estimado para cada item de produto, foi calculado a partir dos valores iguais à mediana, sempre utilizando no mínimo 03 (três) orçamentos. Com exceção dos itens 23- 26- 75- 90-95-98-101-103-104-108- 125-127-132-148-172- por não haver processos licitatórios com material correspondente no painel de preços e/ou por não conseguirmos orçamentação com fornecedores e na mídia especializada.

Diante a pesquisa de preços nos apresentar que há um número expressivo de fornecedores aptos para participar do certame licitatório, por tratam-se os itens natureza de **bens comuns**, considerando que os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; os produtos são comumente adquiridos por meio de pregão eletrônico.

Diante ao descrito, a administração depara-se com duas opções para análise:

- Opção 1 - Aquisição dos bens por pregão tradicional – Nesta opção há a obrigatoriedade de aquisição de todos os itens, seu quantitativo na integralidade, em uma única vez. Diante ao exposto a opção torna-se inviável, tendo em vista, a necessidade de lugar apropriado para armazenamento dos itens (não há), bem como, a necessidade de haver disponibilidade orçamentária no momento do encaminhamento do processo até a emissão da solicitação da nota de empenho.
- Opção 2 - Aquisição dos bens por pregão Sistema de Registro de Preço (SRP) que é um procedimento utilizado pelo setor público para realizar aquisições de bens e contratação de serviços de forma mais ágil e econômica.

Em atendimento ao princípio de eficiência, também conhecido como “dever da boa administração”, o qual obriga a administração pública a maximizar os resultados pretendidos, do modo mais adequado e econômico. Assim, há a obrigatoriedade em buscar e realizar as aquisições na modalidade mais apropriada, com base no que indica a legislação, e utilizar os mecanismos disponíveis com vistas a otimizar a aplicação dos recursos públicos atendendo aos princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade e celeridade.

Considerando o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, bem como o Regulamento da Agenda de compras e Contratações Institucionais no âmbito do Instituto Federal Catarinense – IFC, o qual preconiza em seu Art. 3º: As licitações, por meio de Pregão, serão, preferencialmente, realizadas como Sistema de Registro de Preço (SRP), de acordo com a Lei nº 14.133/2021, nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
- IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
- V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considera-se então, que o pregão eletrônico efetivamente atende aos princípios elencados, para aquisição de Materiais veterinários e hospitalares e que a modalidade de **Sistema de Registro de Preços**, nesta demanda caracteriza-se como o mais profícuo e flexível para a Administração Pública,

Vale frisar que o lançamento de licitações por meio de SRP propicia a participação dos outros entes institucionais para bens comuns, por meio da Intenção de Registro de Preços (IRP).

E, quanto à utilização do SRP, destacamos ainda as seguintes vantagens:

1. Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração com perspectiva de aumento da eficiência administrativa e favorecimento o planejamento financeiro;
2. Confere facultatividade à consolidação das aquisições, favorecendo a discricionariedade da Administração, principalmente em situações de mudanças repentinas no cenário de utilização dos bens e/ou da disponibilidade orçamentária;
3. Promove a redução do número de licitações anuais e dos custos operacionais durante o exercício financeiro, conseqüentemente, otimiza o trabalho das equipes administrativas;
4. A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os bens e serviços registrados, ou seja, confere maior facilidade para adquirir bens, inclusive com otimização de recursos orçamentários.
5. Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.
6. Redução de volume de estoques e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.

Considerando a aplicabilidade do SRP devido às características da demanda, existe ainda a possibilidade de realização da compra por meio de adesão à Ata de Registro de Preços na condição de Órgão Não Participante, no caso de serem verificadas atas vigentes em que a adesão seja permitida. Visto que consubstancia um importante mecanismo de gestão diante de emergências ocasionadas pelas mais diversas situações, como por exemplo, pelo prolongamento da fase externa de licitação por impugnações e recursos, fato este que foge da seara de atuação do gestor. Para tanto, necessário que sejam comprovados os requisitos previstos na legislação.

6. Descrição da solução como um todo

A eventual contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar visa a suprir as demandas recorrentes anuais dos materiais pretendidos, garantido assim a adequada demanda para suprir a aquisição, reposição do estoque dos materiais veterinários e demais materiais de consumo para usos dos diversos setores, visando atender sua demanda de exames, experimentos, aulas didáticas, aulas práticas, buscando sempre a melhoria dos diagnósticos, tratamentos, protocolos e manejos, bem como, garantir a qualidade e disponibilidade dos produtos para manter a eficiência de suas ações, assim como, atividades relacionadas com pesquisa e extensão necessárias aos diversos cursos, na rede do IFC.

Seguem as razões para essa compra:

- Suporte às Práticas: Os Materiais e medicamentos veterinários e hospitalares são componentes básicos para a manutenção da sanidade dos rebanhos e realização de aulas práticas nas disciplinas de Zootecnia (Bovinocultura, suinocultura, avicultura entre outros), ainda Pequenos Animais, laboratórios de Parasitologia, Microbiologia e Biologia Molecular, cultivo de micro-organismos, e no Programa de Mestrado. Ainda são utilizados nas aulas didáticas e experimentos, contribuindo para uma aprendizagem prática e significativa.
- Garantia da Qualidade dos Resultados: A qualidade e a procedência dos Materiais e medicamentos veterinários e hospitalares influenciam diretamente nos resultados das análises e experimentos realizados. A aquisição de produtos de boa qualidade e certificados assegura a precisão e a confiabilidade dos dados obtidos, sendo crucial para o desenvolvimento científico e acadêmico dos alunos e pesquisadores.
- Diversidade de Experimentos: A variedade de Materiais e medicamentos veterinários e hospitalares disponíveis permite a realização de uma ampla gama de experimentos e investigações em diferentes áreas científicas. Isso enriquece o currículo acadêmico, possibilitando a exploração de diversas temáticas e aplicações práticas dos conceitos teóricos abordados em sala de aula.
- Inovação e Pesquisa: Alguns Materiais e medicamentos veterinários e hospitalares são específicos para pesquisas avançadas e projetos de inovação. A aquisição desses materiais possibilita o desenvolvimento de estudos científicos de ponta, contribuindo para a produção de conhecimento e para a reputação acadêmica da instituição, aulas práticas e exames laboratoriais, preparo de meios de cultivo, aula em campo, análises laboratoriais nos laboratórios de Parasitologia, Microbiologia e Biologia Molecular, cultivo de micro-organismos, limpeza e manutenção de materiais e equipamentos onde são manipulados materiais biológicos.
- Conformidade com Normas de Segurança: A compra de Materiais e medicamentos veterinários e hospitalares de qualidade e seguros está alinhada com as normas e regulamentos de segurança garantindo um ambiente de trabalho seguro para alunos, professores e pesquisadores; e a quantidade dos materiais solicitados é justificada pela demanda prevista para atender às atividades Institucionais.
- Suprimento adequado Consideramos o plantel zootécnico, a frequência das práticas experimentais e a diversidade de experimentos realizados, garantindo assim o suprimento adequado para as necessidades acadêmicas e de pesquisa dos Campi.

aquisição dos Materiais veterinários e hospitalares não demanda exigências de assistência técnica ou demais providências de manutenção, bastando haver espaço adequado para seu acondicionamento, câmaras frias (quando necessário) para termolábeis, equipamentos específicos para a estocagem, e a presença de profissionais capacitados para sua correta gestão e uso.

As quantidades a serem efetivamente adquiridas estão justificadas em função do consumo pelas diferentes unidades e áreas de atuação, de modo que a estimativa foi elaborada com base nos dados de consumo históricos registrados.

A licitação será dividida apenas em itens conforme tabela constante no Termo de Referência

Justifica-se assim, a solução da opção de realizar o presente certame licitatório, por meio de Pregão Eletrônico SRP.

Para tal, esta Unidade Gestora, terá provisão orçamentária específica para tais contratações, bem como, as demais unidades participantes, garantindo a fiel observância dos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

É imperativo ressaltar que os quantitativos dos materiais a serem adquiridos foram estabelecidos no PCG 2024 e a estimativa dos quantitativos levantados para efetiva contratação, considera a base nos estoques da Instituição, reposição de materiais veterinários e Hospitalares usualmente gastos no decorrer das aulas práticas conforme respectivas matrizes curriculares, se baseando nas disciplinas ofertadas semestralmente, projeção futura de demanda, bem como a garantia da sanidade, da produtividade e do bem estar animal dos rebanhos do IFC. O histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, provenientes de contratos pactuados no período, para atendimento às respectivas unidades; e sem esquecer a expansão da quantidade de alunos que ocorre ano a ano.

A relação dos quantitativos estará apresentada no **Termo de Referência**.

Ressaltamos ainda que as quantidades a serem adquiridas, de cada item de produto, devem ser consideradas como uma estimativa, para que não haja despesas inoportunas com a formação de grandes estoques no almoxarifado do órgão, ou prejuízo com a perda desse produto, o que pode ocorrer em último caso. Essa alternativa se deve ao fato de que a demanda está sujeita a alterações que muitas vezes não podem ser antecipadamente previstas, tais como, situações alheias a vontade do gestor local, bem como fatores imprevisíveis, emergência de saúde em decorrência de epidemia, entre outros.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.021.311,05

Para a estimativa do valor da contratação foram utilizados nesta pesquisa de preços os parâmetros descritos nos incisos I, II, III e IV, do art. 5º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, que regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Os valores estimados (unitários e totais) para cada item constam em planilha anexa **Apêndice I do Termo de Referência**.

A contratação está previamente estimada em R\$ 1.021.311,05 (Um milhão, vinte e um mil, trezentos e onze reais e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em consonância com os princípios constitucionais da economicidade e da eficiência, tendo em vista que a prática do mercado consiste em ofertar maiores descontos a medida em que se aumenta a quantidade de itens solicitados, as aquisições deverão realizadas por item de produto, o que torna o parcelamento da solução viável.

Além de que, na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

Bem como, a utilização dos materiais em apreço é diretamente proporcional à demanda analítica, que pode variar ao longo do ano, o parcelamento da entrega dos bens é medida que se impõe como forma de mitigar o risco de formação de grandes estoques e desperdício de produto.

Assim, à qualquer momento, durante o período de vigência das Atas de Registro de Preços, pode ser solicitada a entrega dos materiais, conforme necessidade, observando-se as quantidades.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Considerando as características dos materiais a serem adquiridos não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes que impactam diretamente a efetivação da presente contratação

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação foi devidamente cadastrada e aprovada no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Governo Federal, PGC 2024 (10635424000186-0-000001/2024), visando atender ao objetivo estratégico do IFC conforme disposto no Plano Estratégico: “Desenvolver e articular a prática da gestão Institucional Integrada” e também “aperfeiçoar diretrizes educacionais”, “ fortalecer a política de comunicação institucional” entre outros.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com o presente certame licitatório pretende-se negociar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência.

A aquisição desses Materiais veterinários e hospitalares, tem como finalidade prestar um atendimento com vista a garantir a não interrupção das aulas práticas, aulas didáticas, bem como, as ações das atividades de pesquisa e extensão, sem que haja interrupção, o que comprometeria as ações vinculadas de forma a cumprir a missão institucional e as atribuições estabelecidas por meio de seu Regimento Interno. Ainda, a manutenção da Sanidade dos rebanhos do IFC, quer seja de forma profilática, preventiva ou ações curativas assegurando o bem estar animal e a produtividade.

13. Providências a serem Adotadas

Os campi já possuem estruturas adequadas para armazenamento e uso seguros de tais materiais químicos, sendo assim, estes materiais não necessitam de demais providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Ao adquirir Materiais veterinários e Hospitalares, temos ciência de alguns impactos negativos no meio ambiente, podendo causar a poluição do ar, da água e do solo, bem como a degradação de ecossistemas naturais. Para isso, a disposição e o possível descarte dos Materiais veterinários e Hospitalares especificados neste Estudo Técnico Preliminar serão destinados em coleta seletiva de cada Campi, conforme processo de coleta de resíduos contratado, com o intuito de mitigar os impactos ambientais gerados no seu uso.

Os itens de produtos descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; reduzir a quantidade de resíduos gerados; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; alocar ambiente adequado para armazenagem regular dos produtos; realizar coleta seletiva regularmente; que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2. (se aplicável); que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Quanto à indústria os aspectos positivos são o investimento em tecnologias que minimizam a poluição e minimização do consumo de recursos naturais; melhorias nas medidas da eficiência energética nos processos de produção, reduzindo o consumo de energia e emissões de gases de efeito estufa; optar por materiais renováveis, recicláveis ou com menos impacto ambiental; logística reversa.

Enfim, tanto contratante como contratada devem seguir rigorosamente as leis e regulamentações ambientais garantindo menor dano ao meio ambiente, promover a conscientização ambiental, fornecer treinamento sobre práticas sustentáveis e trabalhar em conjunto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se a viabilidade deste Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista os apontamentos contidos no presente documento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, no uso de suas atribuições legais aprova o presente Estudo Técnico Preliminar.

ALESSANDRA CARINE PORTOLAN

Autoridade competente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90037/2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 23351.0075412024-60, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais e medicamentos veterinários e Hospitalares para atender as necessidades dos Campi Araquari, Camboriú, Concórdia, Rio do Sul e Santa Rosa do Sul, do Instituto Federal Catarinense - IFC especificados no item I do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 90037/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. A quantidade é prevista para aquisição em até 12 meses (vigência inicial da Ata SRP). Em havendo prorrogação do prazo, os quantitativos serão definidos com o respectivo fornecedor do item.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**, localizado à ROD. SC 283 – KM 17 – S/Nº - FRAGOSOS – CEP 89703-720- CONCÓRDIA/SC.

3.2. Órgãos participantes:

3.2.1. Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, localizado na Rodovia BR 280, km 27, nº 5.200 – Bairro Colégio Agrícola. CEP: 89245-000. Araquari/SC- Telefone: (47) 3803-7200;

3.2.2. Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, localizado na Rua Joaquim Garcia, s/nº – Centro, CEP 88.340-055, Camboriú/SC-Telefone: (47) 2104-0800;

3.2.3. Instituto Federal Catarinense – Câmpus Rio do Sul, 3 endereços:

Sede: Estrada do Redentor, 5665 - Cx. Postal 441 - CEP 89163-356 - Rio do Sul –SC;

Unidade Urbana: Rua Abraham Lincoln, 210, Bairro Jardim América - CEP 89160-202 - Rio do Sul –SC;

Unidade Tecnológica: Rua Mafalda Lingner Porto, 93

3.2.4. Instituto Federal Catarinense – Câmpus Santa Rosa do Sul, localizado na Rua das Rosas, s/n, Vila Nova. CEP: 88.965-000. Santa Rosa do Sul/SC - Telefone: (48) 3534-8000.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro,

nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

Razão Social: _____
CNPJ _____
Endereço _____
Fone/Fax _____ e-mail _____
Banco, a Agência e número da Conta Corrente: _____

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
TOTAL					

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: ____ / ____ /2025.

ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA